



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 15/2022**

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 10/05/2022

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DOS DIREITOS À EDUCAÇÃO – CAOp EDUCAÇÃO

PROMOTOR DE JUSTIÇA DIRETOR: DR. ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

**1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS**

<b>1.1 Data do ingresso na carreira</b>	30.12.1997 (Quadro Geral de Antiquidade)
<b>1.2 Data de designação no Centro de Apoio/unidade</b>	17.12.2020 (Ato nº 393/2020)
<b>1.3 Atribuições</b>	Judiciais: (SIM, na Promotoria da Educação) Extrajudiciais: SIM
<b>1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral</b>	Sim ( ) Não ( X )
<b>1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses</b>	Sim ( X ) Não ( ) Em que unidade? 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO – ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS À EDUCAÇÃO - TITULAR Qual o período/dias da semana? TODOS OS DIAS
<b>1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses</b>	Sim ( ) Qual? Não ( X )
<b>1.7 Reside na Unidade de lotação</b>	Sim ( X ) Não ( )
<b>1.8 Endereço Residencial</b>	AVENIDA BEIRA MAR, 1412, EDIFÍCIO TORRE OPARÁ – BAIRRO 13 DE JULHO – CEP 49020-120 – ARACAJU (SE)
<b>1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca</b>	Sim ( ) Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não ( X )
<b>1.10 Exerce o Magistério</b>	Sim ( ) Dados do Estabelecimento e carga horária: Não ( X )
<b>1.11 Férias/Licenças/Afastamentos no último ano</b>	Período de férias do último ano: NÃO HOUVE Período de outros afastamentos do último ano: NÃO HOUVE

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1.12 Observações Gerais**

As férias gozadas pelo Promotor de Justiça correccionado nos anos de 2019, 2020 e 2021 foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

**2) DADOS DO CAOP/UNIDADE**

<b>2.1 Servidores</b>	Nome: JULIANA VASCONCELOS DE OLIVEIRA FREITAS – Cargo: Efetivo/Analista;  Nome: JOSÉ COSTA CAVALCANTE JUNIOR – Cargo: Efetivo/Redator Técnico.
<b>2.2 A estrutura de apoio é</b>	( ) Satisfatória ( X ) Insuficiente Observações: Relotação da Técnica Yanne Leite Menezes para a Divisão de Serviço Social, sem que houvesse lotação de outra técnica no CAOP-EDUCAÇÃO, além da designação da Analista Juliana Vasconcelos de Oliveira Freitas para exercer, um dia na semana, atividades na COAPAZ e, por fim, a ausência de estagiário no setor.
<b>2.3 O atendimento interno aos membros é realizado por intermédio de quais meios?</b>	( X ) presencial ( X ) telefone ( X ) e-mail institucional
<b>2.4 O CAOP realiza atendimento ao público externo (partes/advogados/comunidade)?</b>	( X ) Sim ( ) Não
<b>2.5 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	Arquimedes: Sim ( ) Não ( X ) Proej: Sim ( X ) Não ( ) CITT: Sim ( X ) Não ( ) IDEPOL: Sim ( ) Não ( X ) MP-Mobile: Sim ( X ) Não ( ) Disque-100: Sim ( ) Não ( X ) Unidades de Acolhimento: Sim ( ) Não ( X ) Unidades Socioeducativas : Sim ( ) Não ( X ) Delegacias de Polícia: Sim ( ) Não ( X )
<b>2.6 A unidade, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP</b>	( X ) Sim ( ) Não ( ) Sem atribuição
<b>2.7 A unidade, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso</b>	( X ) Sim ( ) Não ( ) Sem atribuição

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

“Favela Nova Brasília”<sup>1</sup>

## 2.8) Observações da Corregedoria-Geral

O Promotor de Justiça informou sobre a insuficiência da estrutura de apoio da Promotoria, em razão da relocação da técnica Yanne Leite Menezes para a Dvisão de Serviço Socla, sem que houvesse lotação de outra técnica no CAOp-Educação, além da designação da Analista Juliana Vasconcelos de Oliveira Freitas para exercer, um dia na semana, atividades na COAPAZ e, por fim, a ausência de estagiário no setor.

Considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral para lotação de Servidores, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

Ademais, a Corregedoria Geral orienta que, na eventualidade do Centro de Apoio realizar atendimento ao público externo (partes/advogados/comunidade), registre este atendimento em arquivo próprio (livro de atendimento/pasta/arquivo virtual).

### **3) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CAOP – art. 17 da Resolução nº 007/2011-CPJ (Descrição detalhada das atividades, objetivos estabelecidos, etapas de desenvolvimento e resultados alcançados)**

O Promotor de Justiça prestou as seguintes informações:

SEGUE ABAIXO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DOS DIREITOS À EDUCAÇÃO:

a) **ESTIMULA A INTEGRAÇÃO E INTERCÂMBIO ENTRE ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO QUE ATUAM NA MESMA ÁREA E QUE TÊM ATRIBUIÇÕES COMUNS, INCLUSIVE PARA EFEITO DE ATUAÇÃO CONJUNTA**

O CAOP-EDUCAÇÃO vem desenvolvendo vários projetos, estimulando o intercâmbio e a integração entre diversos Órgãos de Execução, tais quais:

**a.1) PROJETO CENSO EDUCACIONAL E PÓS-CENSO EDUCACIONAL** - Programa existente desde o ano de 2000, estimula a integração e intercâmbio entre Órgãos de Execução, sendo realizado de forma ininterrupta (salvo período de pandemia), e tem como meta principal a visitação de todos os domicílios de determinado bairro, ou Município, a

<sup>1</sup> Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

fim de verificar quais crianças e adolescentes estão fora da sala de aula.

Neste projeto, diversas Promotorias de Justiça participaram de forma integrada, recebendo relatórios detalhados referentes às crianças que estão fora de aula nos Municípios recenseados, possibilitando atuação efetiva da Promotoria de Justiça.

Tendo em vista que se destina a identificar a demanda reprimida por Educação, a escolha pelo local e a data de realização do evento depende da necessidade detectada pelo Membro do Ministério Público, em consonância com parecer técnico da Secretaria de Estado da Educação e indicadores como o IDEB e IDHM da respectiva localidade.

A característica marcante do Censo Educacional é a visita a cada uma das residências do bairro ou do município, durante a realização do evento, obtendo-se dados estatísticos reais de pessoas que estão fora da sala de aula e que precisam ter garantido o seu direito constitucional de acesso à educação.

Acrescente-se que, durante o Censo, também são identificadas crianças e adolescentes sem registro civil e envidadas ações para obtenção de seus registros. Também são identificadas crianças e adolescentes com deficiência, sendo providenciados os encaminhamentos necessários para a rede local, visando atender a tais necessidades e garantir-lhes o acesso à educação.

**Ao longo dos seus 22 anos de duração, o Censo Educacional do Ministério Público já contemplou 29 (vinte e nove) bairros da capital, bem como 27 (vinte e seis) municípios de Sergipe; foram encontradas um total de 239.533 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e três) crianças e adolescentes na escola; 35.559 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove) crianças e adolescentes fora da escola; 1.211 (um mil, duzentos e onze) crianças e adolescentes com deficiência; 1.547 (um mil, quinhentos e quarenta e sete) crianças e adolescentes sem certidão de nascimento; 292.122 (duzentas e noventa e duas mil, cento e vinte e duas) residências visitadas; 1.589 (um mil, quinhentos e oitenta e nove) agentes comunitários de saúde participaram como coordenadores e 16.626 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e seis) alunos e voluntários participaram como**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

entrevistadores.

**O Censo Educacional do Ministério Público foi realizado nos seguintes bairros de Aracaju: Augusto Franco, Industrial, Bugio, São Conrado, Orlando Dantas, Santos Dumont, 18 do Forte, América, Siqueira Campos, Santo Antônio, Ponto Novo, José Conrado de Araújo, Santa Maria, Olaria, Coroa do Meio, Jabotiana, Soledade, Cidade Nova, Atalaia, Porto Dantas, Suíssa, Aeroporto, Coqueiral, Conjunto Santa Lúcia, Getúlio Vargas, Jardim Centenário (Matadouro), Mosqueiro, Areia Branca e Palestina.**

**Também foram realizados Censos Educacionais nos seguintes Municípios sergipanos: Canindé do São Francisco, Estância, Lagarto, Itabaiana, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora do Socorro, Laranjeiras, Poço Redondo, Nossa Senhora das Dores, Santana do São Francisco, Monte Alegre de Sergipe, Ilha das Flores, Maruim, Gararu, Ribeirópolis, Boquim, Santa Rosa de Lima, Feira Nova, Telha, Poço Verde, Carira, Areia Branca, Itaporanga D'Ajuda, Divina Pastora, General Maynard e São Miguel do Aleixo.**

**O primeiro Censo Educacional de 2022 será realizado no Bairro Porto Dantas/Coqueiral, nos mesmos moldes que vem sendo realizado nos últimos anos, tão logo ocorra a melhora da Pandemia.** Por conta da pandemia, os Censos e Pós-Censos Educacionais foram suspensos nos anos de 2020 e 2021, em razão das aulas presenciais estarem suspensas em todo o Estado de Sergipe.

Convém salientar que foi informado, pela Professora Maria Selma Siqueira de Carvalho, a impossibilidade, no momento, de participação dos Agentes de Saúde na realização do Censo Educacional, em razão da Pandemia do COVID 19 e Epidemia de Gripe, conforme informação da Secretaria de Saúde.

Para a efetivação das próximas etapas, após a do Bairro Porto Dantas/Coqueiral, será necessária a definição de quais bairros ou municípios serão contemplados pelo Projeto no decorrer de 2022.

**Seguem anexadas as tabelas com o histórico do Censo Educacional do**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Ministério Público de Sergipe**

**a.2) FICHA DE COMUNICAÇÃO DE ALUNO INFREQUENTE – FICAI** – Neste projeto, o CAOP–Educação estimula o intercâmbio e a integração entre diversos órgãos. Teve origem há mais de 20 anos, com a mobilização, por parte do Ministério Público Estadual, de Órgãos da Educação e Conselhos Tutelares, a fim de garantir o direito ao acesso e à permanência de crianças e adolescentes nas escolas.

Diversas Promotorias de Justiça do Estado de Sergipe firmaram Termos de Ajustamento de Conduta com a participação do CAOP-Educação, trabalhando, assim, com a FICAI em suas Promotorias de Justiça.

Como resultado dessa parceria, em 24 de novembro de 2000, foi firmado um Termo de Compromisso, TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC, em que assinaram representantes do Ministério Público do Estado de Sergipe, da Secretaria Municipal e Estadual de Educação e dos Conselhos Tutelares, cujo objetivo foi o de atender o que preconizam os artigos 205, 208, § 3º, e 227 da Constituição Federal; o artigo 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e o artigo 5º, parágrafo 1º, inciso III e art. 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, buscando regulamentar ações tendentes a tornar efetivo o direito de permanência na escola, sem prejuízo das instituições acordantes manterem ou desenvolverem ações mais abrangentes para assegurar à criança e ao adolescente o direito à educação.

A partir do Termo de Compromisso, foi instituída a Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente (FICAI), bem como foram estabelecidas as atribuições e responsabilidades de cada Órgão envolvido na prevenção do abandono/evasão escolar.

Na época, reforçando esta iniciativa, a Secretaria de Estado da Educação de Sergipe expediu a Portaria 501/2001, que regulamenta ações para controle da Evasão Escolar nas Unidades de Ensino mantidas pela Administração Pública Estadual, através do acompanhamento da situação do aluno pela FICAI.

Atualmente, considerando o cenário atípico de pandemia de COVID-19 e o prolongamento do isolamento social e da quarentena, que

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

resultou no fechamento das escolas e na implantação do ensino remoto, surgiram vários desafios para o processo educacional e todos os envolvidos, estudantes, pais e professores.

Um desses grandes desafios é evitar o crescimento da evasão escolar de crianças e adolescentes das escolas. O abandono escolar já é um problema recorrente no cenário educacional brasileiro, e, com a pandemia, tais índices podem aumentar.

Assim, urgente e relevante ações e estratégias de prevenção e/ou enfrentamento do abandono escolar, tais como a manutenção do Projeto FICAI. Nesse sentido, para além de manter esse Projeto de sucesso, que foi responsável pelo retorno às aulas de milhares de estudantes no Estado de Sergipe, ao longo desses 20 anos de operacionalização, foi observada a necessidade de modernizá-lo, verificando o que pode ser aprimorado, a fim de melhor atender aos seus objetivos.

O objetivo principal do projeto é garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes nas escolas, realizando o controle da infrequência e do abandono escolar dos estudantes, através da Ficha de Controle do Aluno Infrequente, diligenciando para o retorno do aluno faltoso à sala de aula, quando este se ausentar da Escola, sem qualquer justificativa, durante período razoável.

**No dia 02 de junho de 2021**, foi realizada reunião com representantes da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC, da Secretaria Municipal de Educação de Aracaju - SEMED e dos Conselhos Tutelares de Aracaju, para tratar da operacionalização do Projeto FICAI, com os seguintes registros:

01 – Foi dito pelo Promotor de Justiça que as Secretarias Municipal e Estadual de Educação orientassem seus diretores acerca da operacionalização da Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente - FICAI. Ressaltando que os Diretores das Escolas não poderão encaminhar as FICAI's, diretamente, ao Ministério Público do Estado de Sergipe, sem antes tramitar pelos Conselhos Tutelares;

2 – O Promotor de Justiça fez uma explanação acerca do funcionamento e trâmite da FICAI, bem com enfatizou as atribuições de cada órgão envolvido para a efetivação do retorno do aluno às aulas. Ressaltou, ainda, que somente deverão encaminhar a FICAI para a 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

nos casos em que persistir a negligência dos pais, após esgotadas as diligências anteriores, realizadas pela Direção da Escola e pelo Conselho Tutelar;

3 – Com relação à matrícula de alunos da rede pública, os pais deverão ser orientados a procurarem, diretamente, a Secretaria Municipal de Educação de Aracaju – SEMED e a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC, através de suas respectivas Ouvidorias. Enfatizou que as referidas Ouvidorias farão encaminhamentos pertinentes para a resolução das demandas;

4- A Secretaria Municipal de Educação de Aracaju – SEMED e a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC deverão orientar todos os diretores de escolas, e os responsáveis por realização de matrícula escolar, a não encaminharem pais, mães ou responsáveis para os Conselhos Tutelares e/ou Ministério Público do Estado de Sergipe, naqueles casos em que não exista vaga na escola. A questão deverá ser resolvida internamente, no âmbito interno das Secretarias, com disponibilização de vagas em outras escolas da rede de ensino;

5 – Os Conselhos Tutelares deverão encaminhar os pais ou responsáveis, diretamente, para a Secretaria Municipal de Educação de Aracaju – SEMED e a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC, somente atuando naqueles casos em que as Secretarias não tiverem resolvido a situação;

6 – O Promotor de Justiça orientou os Conselhos Tutelares a fazerem todos os registros pertinentes, nos ofícios encaminhados às Secretarias de Educação e ao Ministério Público, através dos quais solicitem vaga escolar, tais quais: nome completo do aluno e dos pais, endereço, telefone, e-mail, série pretendida, bem como anexando documento de identidade e declaração escolar;

7 – A professora Maria Gilvânia, Diretora da Diretoria de Educação de Aracaju - DEA, solicitou que, diante de dificuldades na comunicação com a gestão escolar, no tocante à FICAI, os Conselheiros Tutelares podem entrar em contato com a DEA.

A próxima etapa do Projeto FICAI, que deverá ocorrer no ano 2022, será a marcação de reunião com os Setores de Tecnologia da Informação do MPSE, da SEDUC e da SEMED, para discutir a implantação do formulário eletrônico e de um sistema próprio para o registro e acompanhamento das Fichas de Comunicação dos Alunos Infrequentes.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**a.3) PROJETO MINISTÉRIO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO - MPEDUC** - O Ministério Público pela Educação (MPEDUC) é projeto desenvolvido e executado em parceria com o Ministério Público Federal e o Ministério Público dos Estados. Como o nome descreve, seu principal objetivo foi o de estabelecer o direito à educação básica de qualidade para os brasileiros. Afinal, a educação faz toda a diferença para o pleno desenvolvimento da pessoa, para o exercício de sua cidadania e em sua qualificação para o trabalho.

O Projeto foi iniciado em Sergipe, através da Portaria nº 01/2015 que instaurou Inquérito Civil conjunto pelo Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual visando adotar todas as medidas possíveis e necessárias judiciais e extrajudiciais, com a finalidade de garantir o cumprimento dos objetivos do Projeto Ministério Público Pela Educação – MPEDUC em todos os municípios sergipanos.

Foi firmado um Protocolo de Intenções entre a Procuradoria da República no Estado de Sergipe e Ministério Público do Estado de Sergipe, com o escopo de implantar o Projeto Ministério Público pela Educação – MPEDUC em Sergipe, que foi aplicado em todo o Estado de Sergipe e abrangeu os diversos setores da Educação, tais como, Merenda Escolar, Transporte Escolar, Fiscalização dos Conselhos de Controle Social de Alimentação Escolar e do FUNDEB. Buscou-se a melhoria da qualidade da Educação e o avanço do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica).

Foram encaminhados para todas as Promotorias de Justiça as pastas referentes à atuação em cada município.

Em decorrência desse Projeto, surgiram muitas outras iniciativas desenvolvidas em todo Estado e, particularmente, neste CAOP.

**a.4)** O CAOP-EDUCAÇÃO, estimulando o intercâmbio e a integração entre órgãos de execução, participou da elaboração de diversas **RECOMENDAÇÕES**, sendo importante destacar:

**a.4.1) RECOMENDAÇÃO Nº 0002, DE 20 DE MARÇO DE 2020, EM PARCERIA COM A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO.**

**RECOMENDA AO MUNICÍPIO DE ARACAJU, NA PESSOA DO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO E DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, COM FULCRO NA LEI FEDERAL N. 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETO ESTADUAL N. 40.560, DE 16 DE MARÇO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.098/2020, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO NACIONAL DE EMERGÊNCIA PÚBLICA, QUE ADOTEM MEDIDAS PROTETIVAS NECESSÁRIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA, PARA QUE OS DISCENTES PERMANEÇAM, RESPEITANDO TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA, COM ACESSO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**a.4.2) RECOMENDAÇÃO Nº 0005, DE 04 DE MAIO DE 2020 – PA 16.20.01.0078 E PA 16.20.01.0092.**

RECOMENDA À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA; À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU/SE; AO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU/SE, COM FULCRO NA LEI FEDERAL Nº. 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DECRETO ESTADUAL Nº. 40.567, DE 24 DE MARÇO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.128/2020; E NO PARECER DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO-CNE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DOS CALENDÁRIOS ESCOLARES E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DO COVID-19, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO NACIONAL DE EMERGÊNCIA PÚBLICA, QUE ADOTEM MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NO SENTIDO DE GARANTIR A CONSULTA A SINDICATOS, DIRETORES, CONSELHOS ESCOLARES, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E/OU GRÊMIOS ESTUDANTIS, QUANDO INAUGURADO O PLANEJAMENTO DO PROCESSO DE REPOSIÇÃO/AJUSTE DO CALENDÁRIO ESCOLAR DESSE ANO, BEM COMO POR OCASIÃO DA ELABORAÇÃO DE PLANO DE ATUAÇÃO INERENTE À RETOMADA DAS ATIVIDADES PÚBLICAS EDUCACIONAIS, QUANDO DO RETORNO GRADATIVO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS.

**A.4.3) RECOMENDAÇÃO Nº 0008, DE 28 DE MAIO DE 2020, EM PARCERIA COM A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RECOMENDA AO ESTADO DE SERGIPE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E AO MUNICÍPIO DE ARACAJU, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE PRIORIZEM A MATRÍCULA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES RESIDENTES NOS BAIRROS ONDE SE LOCALIZAM AS ESCOLAS, RESSALVADAS AS SITUAÇÕES RELATIVAS À INEXISTÊNCIA DE ESCOLAS E/OU DE VAGAS NOS BAIRROS DE ORIGEM, ALÉM DE VAGAS DISPONÍVEIS EM NÚMERO SUPERIOR À DEMANDA NA ESCOLA DE DESTINO.

**a.4.4) RECOMENDAÇÃO Nº 0001, DE 14 DE JANEIRO DE 2022 - PA 16.22.01.0003**

RECOMENDA AO ESTADO DE SERGIPE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, E AO MUNICÍPIO DE ARACAJU, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE INCLUA CONTEÚDOS ACERCA DA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS CURRÍCULOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA; REALIZE A SEMANA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE; REALIZE CAPACITAÇÃO DOS DOCENTES SOBRE A TEMÁTICA DA VIOLÊNCIA INFANTOJUVENIL; ABORDE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM REUNIÕES ESCOLARES, DE PAIS E PROFESSORES, BEM COMO NAS REUNIÕES DO CONSELHO ESCOLAR, INCLUSIVE, ORIENTANDO AS FAMÍLIAS A BUSCAREM A REDE INTERSETORIAL, QUANDO NECESSÁRIO.

**a.4.5) RECOMENDAÇÃO Nº 0002, DE 19 DE JANEIRO DE 2022, EM PARCERIA COM A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO - PA 16.22.01.0004**

RECOMENDA AO ESTADO DE SERGIPE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, E AO MUNICÍPIO DE ARACAJU, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE INCLUA CONTEÚDOS ACERCA DA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA AOS GRUPOS VULNERÁVEIS E MINORIAS (MULHER, IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, POPULAÇÃO DE RUA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU SOFRIMENTO MENTAL, COMUNIDADE

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

LGBT, EM RELAÇÃO À RAÇA/ETNIA, LIBERDADE DE CULTO ETC); REALIZE CAPACITAÇÃO DOS DOCENTES SOBRE A TEMÁTICA; ABORDE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DE TAIS PESSOAS EM REUNIÕES ESCOLARES, DE PAIS E PROFESSORES, BEM COMO NAS REUNIÕES DO CONSELHO ESCOLAR, INCLUSIVE, ORIENTANDO AS FAMÍLIAS A BUSCAREM A REDE INTERSETORIAL, QUANDO NECESSÁRIO.

**a.4.6) RECOMENDAÇÃO Nº 0004/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022, EM PARCERIA COM A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS À EDUCAÇÃO, COM O CAOP DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E COM A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CURADORIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE ARACAJU/SE.**

RECOMENDA AO ESTADO DE SERGIPE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA; AO MUNICÍPIO DE ARACAJU, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E/OU COMPETÊNCIAS: 1.1. QUE SEJA COBRADO DOS PAIS/RESPONSÁVEIS PELOS ALUNOS O COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO, INCLUSIVE CONTRA COVID-19 PARA A FAIXA ETÁRIA DE 05 A 17 ANOS, DE ALUNOS EM IDADE ESCOLAR OBRIGATÓRIA, NO ATO DA MATRÍCULA, OU PARA A FREQUÊNCIA ESCOLAR, CASO JÁ ESTEJAM MATRICULADAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO; 1.2. QUE SEJA GARANTIDA A MATRÍCULA E A FREQUÊNCIA ESCOLAR, MESMO DIANTE DA FALTA DE COMPROVANTE VACINAL; 1.3. QUE O CONSELHO TUTELAR SEJA INFORMADO DAS SITUAÇÕES DE AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO; 1.4. QUE OS PRIMEIROS 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DESTA RECOMENDAÇÃO, SIRVAM PARA EVENTUAIS REUNIÕES NO ÂMBITO DA RESPECTIVA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PERTINENTES À IMPLANTAÇÃO DOS TERMOS DESTA RECOMENDAÇÃO; 2. AO CONSELHO TUTELAR DO 1º DISTRITO; AO CONSELHO TUTELAR DO 2º DISTRITO; AO CONSELHO TUTELAR DO 3º DISTRITO; AO CONSELHO TUTELAR DO 4º DISTRITO; AO CONSELHO TUTELAR DO 5º DISTRITO E AO CONSELHO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

TUTELAR DO 6º DISTRITO, DE ARACAJU, NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E/OU COMPETÊNCIAS: 2.1. QUE ADOTEM OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA QUE AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM IDADE ESCOLAR POSSAM SER VACINADOS; 2.2. QUE, ESGOTADAS A ADOÇÃO DE TODAS AS PROVIDÊNCIAS POSSÍVEIS, SALVO OS CASOS JUSTIFICADOS POR MÉDICOS, EM CASO DE INÉRCIA DE PAIS OU RESPONSÁVEIS, COMUNIQUE À 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CURADORIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE ARACAJU; 2.3. QUE OS PRIMEIROS 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DESTA RECOMENDAÇÃO, SIRVAM PARA EVENTUAIS REUNIÕES NO ÂMBITO DOS RESPECTIVOS CONSELHOS TUTELARES, PERTINENTES À IMPLANTAÇÃO DOS TERMOS DESTA RECOMENDAÇÃO; 3. AO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E/OU COMPETÊNCIAS: 3.1. QUE ADOTEM AS PROVIDÊNCIAS QUE JULGAREM NECESSÁRIAS, RELATIVAS À A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DE CARTEIRA DE VACINAÇÃO NO ATO DA MATRÍCULA ESCOLAR E FREQUÊNCIA.

**a.5)** O CAOP-EDUCAÇÃO estimulando o intercâmbio e a integração entre diversos órgãos de execução participou da elaboração do ofício circular nº 038/2020, com o Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência – CAOpIA e com o Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde, **em 08 de fevereiro de 2022**, encaminhando **MATERIAL DE APOIO ALUSIVO À VACINAÇÃO CONTRA COVID** – 19 em crianças de 5 a 11 anos, nos termos recomendado pelas autoridades sanitárias, para fins de auxílio nas atividades da Unidade Ministerial correspondente, incluindo 2 (dois) modelos de recomendação alusivas ao tema da vacinação contra covid-19 em crianças de 5 a 11 anos, sendo uma sobre a inexigibilidade do termo de assentimento para a vacinação e a outra sobre atuação dos conselhos tutelares no sentido de garantir o direito à vacinação de crianças e adolescente.

**b) REMETE INFORMAÇÕES TÉCNICO-JURÍDICAS, SEM CARÁTER VINCULATIVO, AOS ÓRGÃOS LIGADOS À SUA ATIVIDADE**

O CAOP-Educação encaminhou as seguintes Informações Técnico



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Jurídicas (TODAS EM ANEXO):

**b.1)** INFORMAÇÃO TÉCNICO JURÍDICA 0001/2015 – VISTORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR;

**b.2)** INFORMAÇÃO TÉCNICO JURÍDICA 0001/2021 - CRIME DE ABANDONO INTELECTUAL;

**b.3)** INFORMAÇÃO TÉCNICO JURÍDICA 0002/2021 - EFETIVAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NO AMBIENTE ESCOLAR – FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES;

A partir da publicação da Resolução 0006/2021 – CPJ, publicado em 10 de junho de 2021, dispoendo sobre o Regimento Interno do CAOP- Educação passamos a nominar de Procedimento de Estudo e Pesquisa todos os estudos e pesquisas de cunho teórico ou prático sobre temas relacionados à educação. Senso assim, passamos a expedir Portarias e instaurar Procedimentos de Estudo e Pesquisa (TODAS EM ANEXO), conforme abaixo:

**b.4)** PORTARIA 0003/2021 - PROCEDIMENTO DE ESTUDO E PESQUISA - MDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO – FUNDEB;

**b.5)** PORTARIA 0004/2021 - PROCEDIMENTO DE ESTUDO E PESQUISA - ACESSIBILIDADE EM ESCOLAS;

**b.6)** PORTARIA 0005/2021 - PROCEDIMENTO DE ESTUDO E PESQUISA - ACP - FUNDEF - ANULAÇÃO ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA;

**b.7)** PORTARIA 0006/2021 - PROCEDIMENTO DE ESTUDO E PESQUISA - TRANSPORTE ESCOLAR;

**b.8)** PORTARIA 0001/2022 - PROCEDIMENTO DE ESTUDO E PESQUISA – VOLTA ÀS AULAS;

**b.9)** PORTARIA 0002/2022 - PROCEDIMENTO DE ESTUDO E PESQUISA – FECHAMENTO DE ESCOLAS E TURNOS;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

c) **ESTABELECE INTERCÂMBIO PERMANENTE COM ENTIDADES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS OU PRIVADOS QUE ATUAM EM ÁREAS AFINS, OBTENDO ELEMENTOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES**

Nas diversas iniciativas, o CAOP-EDUCAÇÃO estabelece intercâmbio permanente com Órgãos Públicos ou Privados que atuam em áreas afins, obtendo elementos técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções em cada Projeto Específico.

Dentre as diversas entidades e órgãos públicos, podemos citar: o Governo do Estado de Sergipe, principalmente, através da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC; Assessoria Especial do Gabinete; Assessoria de Tecnologia de Informática – ASTIN; Departamento de Educação – DED; Assessoria de Comunicação – ASCOM; Coordenadora do Censo Educacional do Estado de Sergipe; Diretoria de Engenharia e Diretoria de Educação de Aracaju – DEA, dentre outros.

O Município de Aracaju, especialmente, através da Secretaria Municipal de Educação de Aracaju, dentre os quais podemos citar a Diretora Interina de Educação da Secretaria Municipal de Educação de Aracaju; a Coordenadora do Ensino Fundamental – COEF da Secretaria Municipal de Educação de Aracaju; a Diretoria do Departamento de Tecnologia da Informação – DTI, da Secretaria Municipal de Educação de Aracaju – SEMED e Assessoria de Comunicação – ASCOM, dentre outros.

Diversos Conselhos: Conselhos Tutelares; Conselhos Municipais e Estaduais de Educação; Conselhos de Alimentação Escolar; Conselho do FUNDEB, Conselhos da Criança e do Adolescente.

Entidades de Classe: SINTESE, SINDIPEMA.

Outros órgãos, que têm intercâmbio permanente, são O Ministério Público Federal; o Tribunal de Justiça, o Tribunal de Contas da União e do Estado de Sergipe; a Assembleia Legislativa de Sergipe e a Câmara de Vereadores.

Exemplificando esse intercâmbio permanente com diversos Órgãos e Entidades, citaremos o Projeto Esperança: Meu Primeiro Computador.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**c.1) PROJETO ESPERANÇA: MEU PRIMEIRO COMPUTADOR**

O CAOP-Educação, em parceria com a 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, desenvolveu este projeto, tendo em vista a Pandemia do COVID-19 e, devido a isso, a suspensão das aulas presenciais em todo o Estado de Sergipe, desde março de 2020. Conseqüentemente, as redes estaduais e municipais de ensino implantaram a transmissão de conteúdo remoto – seja em plataformas online, ou conteúdos repassados pela TV aberta -, sendo evidente as grandes dificuldades enfrentadas pelos alunos, pais e professores durante todo o período de isolamento social.

Dessa forma, percebeu-se a necessidade da disponibilização de aparelhos eletrônicos aos alunos da rede pública de ensino, a fim de minimizar estas dificuldades.

A iniciativa foi idealizada para facilitar a efetivação do direito fundamental à educação, objetivo estratégico do Ministério Público de Sergipe, e direito estabelecido na nossa Constituição Federal, no art. 6º, como um direito social. A Nossa Carta Magna dispõe, no art. 205, que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

O Projeto está sendo executado da seguinte forma:

**Em 25 de março de 2021** foi escolhido o Bairro Santos Dumont para início do projeto, e realizado o levantamento das escolas do bairro que se encaixavam no projeto, nas escolas públicas que atendem a crianças/adolescentes, estudantes da rede pública de ensino, que estejam cursando o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano).

**No período de 25 de março 2021 a 04 de abril de 2021**, foram definidos os critérios de seleção de alunos beneficiados para participarem do projeto. Será apresentado um questionário, via Formulário Google, para a Direção das Escolas, a fim de ser respondido, em conjunto, pela Direção da Escola e alunos, visando o levantamento dos alunos a serem beneficiados.

Foram estabelecidos, como critérios de preferência para receber os referidos itens, dentre outros:

- estar matriculado e frequentando regularmente a escola pública;
- ter maior número de irmãos também matriculados e frequentando regularmente o Ensino Fundamental em Escola Pública;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- não possuir estes equipamentos tecnológicos à disposição do aluno;

**Em 27 de abril de 2021** foi instaurado o Procedimento Administrativo nº 16.21.01.0018, na 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, Especializada na Defesa dos Direitos à Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio), Técnica e Profissionalizante e a Educação Inclusiva para acompanhamento do presente projeto.

**Em 28 de abril de 2021, às 08h30min, na sala virtual do CAOP-EDUCAÇÃO, através do sistema “Meet MPSE”, por videoconferência,** reuniram-se o Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira - Diretor do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação – CAOP – EDUCAÇÃO; Juliana Vasconcelos de Oliveira Freitas - Analista do Ministério Público de Sergipe, lotada no CAOP-Educação; José Costa Cavalcante Junior – Técnico do Ministério Público – lotado no CAOP - Educação; Yanne Leite Menezes – Técnica do Ministério Público de Sergipe – lotada no CAOP-Educação; Maria Selma Siqueira de Carvalho – Coordenadora do Censo Educacional do Estado de Sergipe; Bruno Vinícius Sousa – Analista Administrativo – Representante da Assessoria Especial do Gabinete; Alexandre Antônio Veras Lins - Assessoria de Tecnologia de Informática – ASTIN da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC; Erbson Rodrigues – Representante do Departamento de Educação – DED da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC; Gleice Queiroz - Assessoria de Comunicação– ASCOM da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC; Roque Hudson Ribeiro Santos - Diretor do Colégio Estadual Governador Augusto Franco; Andreia Maria Belchior de Abreu - Diretora da Escola Estadual Olimpia Bittencourt; José da Silva Júnior Diretor do Colégio Estadual Olavo Bilac; Maria Antônia Arimateia - Diretora Interina de Educação da Secretaria Municipal de Educação de Aracaju; Ana Débora Lima França - Coordenadora do Ensino Fundamental – COEF da Secretaria Municipal de Educação de Aracaju – SEMED); Caio Davinis - Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação – DTI da Secretaria Municipal de Educação de Aracaju – SEMED; Grace Melo - Assessoria de Comunicação – ASCOM da Secretaria Municipal de Educação de Aracaju – SEMED; Marcelo Siqueira - Diretor da EMEF Prof. Letícia Soares de Santana, do Município de Aracaju; Alessandra Rodeiro Pereira - Diretora da EMEF Olga Benário; Maylane Lima Oliveira Figueiredo - Servidora do Setor de Informática do Ministério Público de Sergipe; Paulo Freitas Coordenador da Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos do Ministério Público de Sergipe para tratar da apresentação e implantação do

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PROJETO ESPERANÇA: MEU PRIMEIRO COMPUTADOR.**

Oportunidade em que, com relação à divulgação do Projeto, foi registrado que o Promotor de Justiça Dr. Orlando Rochadel Moreira, o Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC e a Secretária Municipal de Educação darão entrevistas para rádios, televisão e jornais.

Foi solicitado, também, que a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC e a Secretaria Municipal de Educação de Aracaju-SEMED destinem um espaço físico para a guarda e acondicionamento destes equipamentos. A única providência a cargo do setor de informática da SEMED e SEDUC será verificar se os aparelhos estão funcionando.

Ficou consignado, portanto, que não deverão ser recebidos pelos setores de informática, computadores que não liguem; que não tenham teclado; que não tenham mouse e que estejam com a tela trincada ou quebrada. Além disso, deverá ser verificada a existência do cabeamento necessário ao funcionamento.

Os setores de informática deverão instalar no computador recebido os programas gratuitos existente na internet, tais quais, Linux (Sistema Operacional) e BR Office. Foi consenso entre os presentes de que, nesta etapa, não deverá ser aceita a doação de impressoras, haja vista o custo dos insumos necessários ao seu funcionamento e a necessidade de treinamento para operacionalização.

Ainda foi ressaltado que não serão aceitas doações em dinheiro. As doações de computadores deverão ser direcionadas para os pais ou responsáveis pelos alunos.

Os Diretores das escolas, em conjunto com as assessoras Selma Siqueira e Juliana, farão a seleção dos alunos a serem beneficiados.

Foi registrado, pelo Promotor de Justiça, que o projeto ESPERANÇA: MEU PRIMEIRO COMPUTADOR não pretende concorrer com nenhum dos atuais programas existentes, destinados à entrega de computadores para a rede pública. Todos os programas existentes merecem os aplausos do Ministério Público de Sergipe e o presente programa vem apenas somar-se aos já existentes.

Não deverão ser aceitos, em doações, celulares ou tablets que não permitam o acesso à internet. Embora, em um primeiro momento, a família possa não ter condições de acessar a internet, pretende o programa que essa possibilidade exista no futuro.

A publicidade e o lançamento do presente projeto somente acontecerão quando as condições de saúde pública evoluírem.

Será apresentado um questionário, para a Direção das Escolas, a fim de ser respondido, em conjunto, pela Direção da Escola e alunos, visando ao levantamento dos alunos a serem beneficiados;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Em 05 de maio de 2021** foi realizada reunião com a Coordenadoria de Comunicação Social do Ministério Público de Sergipe para a definição da campanha de divulgação e sensibilização. Sendo elaborada a campanha pela Divisão de Designer e Mídia, até o dia 01 de junho de 2021.

**Em 1 de junho de 2021**, foram expedidos os ofícios 0144/2021 e 146/2021 para a Secretaria de Estado da Educação do Esporte e da Cultura - SEDUC e para a Secretaria Municipal de Educação de Aracaju – SEMED, solicitando a indicação de um espaço físico para a guarda e acondicionamento destes equipamentos, no qual o setor de informática das Secretarias possa verificar se os aparelhos estão funcionando, conforme Termo de Reunião.

**Em 02 de junho de 2021**, foi realizada reunião com a Coordenadoria de Comunicação Social do Ministério Público de Sergipe e Divisão de Designer e Mídia, sendo sugeridas alterações na campanha do Projeto.

**Em 10 de junho de 2021**, foi aprovada a campanha pela Diretoria do CAOP–Educação.

**Em 26 de julho de 2021**, a Secretaria de Estado da Educação do Esporte e da Cultura – SEDUC informou que o parceiro Sergipe Parque Tecnológico – SERGIPETEC, situado na Av. José Conrado de Araújo, nº 731, Bloco 03, 1º Andar, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, ao lado do CAMPUS da UFS, receberá os equipamentos do projeto e promoverá as devidas revisões para posterior entrega.

**Em 20 de setembro de 2021**, foi expedido o ofício 0235/2021, para Secretaria Municipal de Educação de Aracaju – SEMED, fazendo menção ao ofício nº 0245, de 27/07/2021, da lavra da Secretaria Municipal de Educação, para solicitar a indicação de forma mais detalhada, o endereço, com número, rua, sala, órgão, no qual a comunidade poderá entregar os equipamentos eletrônicos e o setor de informática, da Secretaria, possa verificar se os aparelhos estão funcionando, a fim de que possamos divulgar em campanha específica do Projeto Esperança: Meu Primeiro Computador.

**Aos 06 dias do mês de dezembro de 2021, às 08:00h**, houve reunião para tratar da CRIAÇÃO DE CADASTRO DE GESTÃO DE DOAÇÃO DO PROJETO ESPERANÇA: MEU PRIMEIRO COMPUTADOR: Diante da necessidade de Criação de Cadastro de Gestão de Doação do Projeto Esperança: Meu Primeiro Computador, foi unanimidade entre os

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

presentes que o Google Forms seria uma ferramenta adequada à necessidade gestão das doações no Projeto Esperança Meu Primeiro Computador, já que este cadastro, com geração de planilha, permitirá o compartilhamento de dados entre a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC, Secretaria Municipal de Educação de Aracaju e Ministério Público de Sergipe;

Sendo questionado pelo representante Lissandro da Coordenadoria de Divisão de Projetos e Banco de Dados do Ministério Público de Sergipe se seria facultativa a identificação dos doadores de aparelhos eletrônicos no Projeto Esperança: Meu Primeiro Computador, em razão da Lei Geral de Proteção de Dados. Foi esclarecido pelo Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira que será obrigatória a identificação do Doador, em razão de necessidade de transparência no serviço público, podendo ser restrita a divulgação desta informação, a pedido do doador;

Por fim, restou consignado em reunião que o senhor Caio Davinis, representante do Departamento de Tecnologia da Informação – DTI da Secretaria Municipal de Educação de Aracaju, elaborará o modelo do formulário e encaminhará para este Caop – Educação, que verificará eventuais sugestões dos demais presentes para posterior aprovação do Diretor do Caop- Educação e implementação no Projeto Esperança: Meu Primeiro Computador.

**Em 07 de dezembro de 2021**, o Senhor Cayo Dávinis Melo Silva, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Educação de Aracaju encaminhou Links de acesso ao Formulário Google e planilha online para dar início ao Cadastro/Sistema de Gestão da Doação, a ser administrado pelas Secretarias de Estado, Municipal e Ministério Público.

Posteriormente, os parceiros formalizarão o seu interesse de cooperação sendo cadastrados pelo formulário do google e gerada uma planilha em que terão acesso a SEDUC, SEMED e MP, bem como os alunos beneficiados também serão cadastrados gerando uma planilha.

Os equipamentos eletrônicos doados pela Sociedade Civil e empresas serão entregues na Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC e na Secretaria Municipal de Educação de Aracaju/SEMED, no período estabelecido para a arrecadação, mediante termo de recebimento, com especificação do produto recebido.

**Em 02 de fevereiro de 2022, às 11:00hs**, aconteceu reunião para tratar da CRIAÇÃO DE CADASTRO DE GESTÃO DE DOAÇÃO DO PROJETO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

ESPERANÇA: MEU PRIMEIRO COMPUTADOR E REUNIÃO COM DIRETORES DE ESCOLAS PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS BENEFICIÁRIOS:

- 1) Com a Pandemia do COVID-19, as aulas presenciais foram suspensas, por um longo período, em todo o Estado de Sergipe. O presente projeto foi idealizado em razão da grande necessidade de aparelhos eletrônicos para os alunos da rede pública de ensino, a fim de minimizar as dificuldades enfrentadas e efetivar o direito fundamental à educação;
- 2) Este projeto tem como objetivo a entrega do primeiro computador/tablet/celular para crianças/adolescentes, estudantes da rede pública de ensino, que estejam cursando o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano); que não disponham dos referidos aparelhos eletrônicos à disposição da família; com maior número de irmãos e que possuam frequência mínima de 75% do total das aulas ministradas, até a data da visita do Ministério Público à unidade de ensino;
- 3) Foi apresentado pelo senhor Caio Davinis, representante do Departamento de Tecnologia da Informação – DTI da Secretaria Municipal de Educação de Aracaju, os modelos dos formulários, com geração de planilha, elaborado no Google Forms, que tem como finalidade possibilitar que, tanto os interessados em receber as doações no Projeto Esperança Meu Primeiro Computador, quanto os interessados em realizar doações possam fazer cadastro. Os citados formulários permitirão o compartilhamento de dados entre a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC, Secretaria Municipal de Educação de Aracaju e Ministério Público de Sergipe;
- 4) Foi perguntado ao senhor Caio Davinis, representante do Departamento de Tecnologia da Informação – DTI da Secretaria Municipal de Educação de Aracaju, se seria obrigatório que a pessoa interessada possuísse e-mail do Gmail, para que pudesse ter acesso aos formulários. Foi dito pelo mesmo que não haveria essa exigência, que é suficiente apenas o acesso à internet;
- 5) Foi solicitado pela senhora Selma Siqueira e pelo senhor Gilmar Meneses, representantes da SEDUC, que sejam enviados os formulários impressos para análise da Secretaria, e possíveis sugestões de novos quesitos;
- 6) Foi explicado pelo senhor Caio Davinis, representante do Departamento de Tecnologia da Informação – DTI, da Secretaria Municipal de Educação de Aracaju, que os formulários poderão ser preenchidos por qualquer pessoa, porém, frisou que caso hajam erros no preenchimento dos formulários, as correções apenas poderão ser feitas pelo DTI da Secretaria Municipal de Educação, pontuando, portando, a necessidade de atenção no preenchimento dos mesmos;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- 7) Foi sugerido pelo senhor Lissandro Patrícus Gois Santos, Representante da Coordenadoria de Divisão de Projetos e Banco de Dados do Ministério Público de Sergipe, a criação e colocação de uma identidade visual, nos formulários, bem como a divulgação do link para o preenchimento, também no site do Ministério Público, inclusive com a utilização da imagem criada;
- 8) Foi sugerido, também, pelo senhor Lissandro Patrícus Gois Santos, Representante da Coordenadoria de Divisão de Projetos e Banco de Dados do Ministério Público de Sergipe, a divulgação de matéria no site pela ASCOM;
- 9) Foi dito pela senhora Maylane Lima Oliveira Figueiredo, Técnica do Ministério Público de Sergipe, representante do setor de Suporte de Informática do Ministério Público de Sergipe, que a exigência de que os computadores a serem doados, devam estar em perfeito estado de funcionamento, dificultaria o cadastro pelo site por parte dos doadores, tendo em vista que o computador teria que ser levado até as Secretarias de Educação Municipal o Estadual, a fim de análises das DTI's acerca do estado de funcionamento;
- 10) Ante o exposto, restou consignado, que caberá ao CAOP-Educação encaminhar para o email do Senhor Caio Davinis o símbolo/campanha aprovada para o Projeto Esperança Meu Primeiro Computador, com o escopo de colocação de uma identidade visual nos formulários do Google Form e que este encaminhará o formulário alterado e com versão para impressão para o CAOP- Educação;
- 11) Por fim, foi determinado que a Equipe do CAOP-Educação e a equipe da Professora Maria Selma Siqueira agendem reunião com diretores das 05 escolas participantes do Bairro Santos Dumont para apresentação do projeto, explicação de quesitos para seleção de alunos beneficiários, explicação de utilização do formulário do Google Forms e escolha da escola que servirá de base para o Projeto.

**d) RESPONDE PELA IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS E DOS PROGRAMAS DE CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES APROVADAS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS**

O CAOP-EDUCAÇÃO, desde 2015, com o escopo de acompanhar a Criação e a Implementação do Plano Municipal de Educação em todos os Municípios do Estado de Sergipe, sugeriu um conjunto de ações sistematizadas, direcionadas aos Promotores de Justiça, com atuação na Defesa dos Direitos à Educação, com o objetivo de exortar as autoridades competentes a elaborar o Plano Municipal de Educação, refletindo as necessidades educacionais de cada

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Município, tendo em vista o início da vigência da Lei 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014 – 2024.

O novo Plano Nacional de Educação, através da Lei nº 13.005/2014, estabelece em seu art. 8º, que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”, ou seja, até o dia 26/06/2015. Assim, foram criadas pastas específicas para acompanhar a situação de todos os Municípios sergipanos.

Em razão da extrema importância dos Planos Municipais e do Plano Estadual, para a efetivação do direito social inalienável previsto na Constituição Federal, a educação para todo cidadão brasileiro, durante os próximos 10 (dez) anos, o CAOP–EDUCAÇÃO executou um projeto e definiu como objetivo principal fiscalizar a elaboração de tais planos, buscando assegurar a consonância com o Plano Nacional de Educação, bem como o atendimento dos prazos fixados na Lei nº 13.105/2014.

A fim de alcançar o objetivo principal foram traçados os seguintes objetivos complementares:

Fomentar e subsidiar a atuação dos Promotores de Justiça com o fito de acompanhar a elaboração dos Planos Educação em todo o Estado de Sergipe;

Buscar a implantação do Sistema Nacional de Educação através da elaboração do Plano Estadual de Educação de Sergipe e dos Planos Municipais de Educação de todos Municípios sergipanos;

Promover a efetivação do direito social inalienável previsto na Constituição Federal, a educação para todo cidadão brasileiro, através do acompanhamento da elaboração das metas e planejamento de ações que serão implementados durante os próximos 10 (dez) anos.

**Em 2016, todos os municípios do Estado de Sergipe conseguiram a conclusão da elaboração do seu Plano Municipal de Educação - PME, bem como sua devida aprovação nas respectivas Câmaras Municipais.**

No tocante ao Plano Estadual de Educação - PEE, foi ajuizada na Justiça Federal de Sergipe, Ação Civil Pública ajuizada pela Procuradoria da República em Sergipe, em conjunto com a 6º Promotoria de Justiça dos

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Direitos do Cidadão de Aracaju, em face da União, do Estado de Sergipe e da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe.

Tal processo registrado sob o nº 0802186 -70.2015.4.05.8500, no ano de 2015, teve como finalidade combater irregularidades na tramitação e elaboração do Plano Estadual de Educação de Sergipe.

Atualmente, o CAOP-EDUCAÇÃO tem alguns projetos que visam ao cumprimento de metas estabelecidas nos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, dentre os quais podemos citar:

**d.1) PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL – O FUTURO ESTÁ NO PRESENTE**

O CAOP-Educação, em parceria com a 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, desenvolveu este projeto, que tem como escopo Criar Centros de Educação Infantil, a fim de ampliar a oferta de vagas em creches/educação infantil e promover uma melhora na qualidade do ensino. Para possibilitar a efetivação do direito fundamental da educação, objetivo estratégico do Ministério Público de Sergipe, e direito estabelecido na nossa Constituição Federal, no art. 6º, como um direito social.

**O projeto está sendo implementado e está em consonância com o cumprimento à meta 1 do Plano Nacional da Educação e do Plano Estadual de Educação - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano Nacional da Educação (2024).**

A Nossa Carta Magna também dispõe no art. 205 “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”;

Ademais, a Constituição de 1988, no capítulo referente à Educação, estabelece ainda no Art. 208: “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade”.

Desta forma, com esta iniciativa, buscaremos ampliar a oferta de vagas em

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

creches e pré-escolas para crianças até cinco anos de idade, com o escopo de melhorar a realidade de vida das crianças e dos seus pais, posto que a construção do futuro depende das ações efetivadas no presente e somente modificando a realidade atual conseguiremos um futuro melhor para todos. Atualmente, as vagas em creche e pré-escola não atendem à demanda existente, tendo muitos pais que sair para trabalhar, deixando os filhos mais velhos cuidando dos menores, o que gera diversos problemas sociais, prejudicando o pleno desenvolvimento destas crianças e o seu preparo para o exercício da cidadania.

O CAOP–Educação, atualmente, está intensificando parcerias com entidades públicas, buscando um trabalho em rede de cooperação com diversos órgãos públicos, principalmente a Secretaria Municipal de Educação de Aracaju.

Aos **02 dias do mês de fevereiro de 2022, às 08h00min**, virtualmente, aconteceu reunião para tratar do Projeto Educação Infantil: O Futuro Está no Presente.

Iniciada a reunião, foi feita uma breve apresentação do objetivo do Projeto Educação Infantil: O Futuro Está no Presente pela analista Juliana Freitas, informando que a Pretensão do CAOP- Educação com esta iniciativa é firmar parceria com os municípios para possibilitar a criação de 09 Centros de Educação Infantil em todo o Estado de Sergipe, a fim de ampliar a oferta de vagas em creches/ educação infantil e promover uma melhora na qualidade do ensino;

Com relação ao Município de Aracaju, nesta reunião específica, gostaríamos de solicitar da Secretaria Municipal de Educação de Aracaju um Diagnóstico da Capacidade de Atendimento Atual da Rede Municipal e a demanda por matrículas em creches e pré-escolas no Bairro Coqueiral/ Porto Dantas, com o escopo de verificar a viabilidade de construção do Primeiro Centro de Educação Infantil no aludido bairro, sendo também informado que, assim que possível, a realização do Censo Educacional do Ministério Público, com a melhoria da Pandemia, será realizado o Censo Educacional no referido bairro. Também, gostaríamos de verificar se o Município de Aracaju já dispõe de um terreno na localidade, que pudesse viabilizar a Construção do referido Centro;

Dada a palavra à Professora Joseane Pereira da Silva, lotada no Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação de Aracaju, informou que em virtude da realização da Jornada Pedagógica na presente data, envolvendo diversas coordenadorias ligadas à Educação Infantil, restou impossibilitada a participação dos setores envolvidos com a

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Educação Infantil na presente reunião. Aduzindo que a apresentaria estas demandas para a Secretaria Municipal de Educação e solicitando a remarcação da reunião para que os diversos setores envolvidos com o tema possam participar;

Dada a palavra à Analista Aymir, solicitou informações com relação à ampliação de vagas nas escolas existentes na bairro Porto Dantas, sendo informado pela Professora Joseane a previsão de aumento nas Escolas Etelvina e Eduardo Dutra, mas que, na próxima reunião, traria informações mais detalhadas também sobre a previsão de ampliação destas vagas. Nada mais havendo a consignar, foi encerrada a reunião.

A implantação dos Centros de Educação Infantil está sendo realizada da seguinte forma:

Inicialmente, estamos verificando a capacidade de atendimento atual da rede e a demanda por matrículas em creches e pré-escolas, na capital e especialmente no Bairro Porto Dantas, em que se pretende criar o Primeiro Centro de Educação Infantil.

Para tanto, pretendemos realizar censos educacionais, bem como verificar com tais municípios a necessidade de se realizar chamamentos públicos nos bairros e municípios. Também será necessário verificar a necessidade de implementação de um plano de reorganização do atendimento para verificar as unidades de ensino que estão sendo subutilizadas, nos municípios onde serão construídos os Centros, procurando realizar a adequação nas unidades de ensino existentes para possibilitar o atendimento à educação infantil. Verificaremos, nos bairros ou municípios beneficiados pelo projeto, a possibilidade de liberação de um prédio ou terreno para que possamos utilizar para a construção dos Centros.

Com esses objetivos, realizamos uma reunião no dia **15/02/2022**, às 11:00 horas, com a Secretaria Municipal de Educação de Aracaju.

O CAOP-EDUCAÇÃO pretende estimular a construção do primeiro Centro de Educação Infantil no Bairro Coqueiral, em razão da demanda por vagas naquele local.

Depois, procuraremos firmar parcerias e buscar recursos públicos e privados para a construção dos Centros nos locais em que identificarmos as maiores demandas. Nesse sentido, firmaremos Termos de Cooperação Técnica, Termos de Ajustamento de Condutas, Convênios com órgãos públicos, empresas públicas e privadas, organizações sociais, associações, sociedade civil organizada e comunidade em geral para que os Centros de

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Educação Infantil sejam referência em Educação Infantil.

Objetiva-se a inclusão da comunidade e da família, em parceria, nesse projeto, pois, participando, poderemos desenvolver competências emocionais que favoreçam ao diálogo, o respeito mútuo e a consequente capacidade de trabalho colaborativo. As salas de aula devem ser comunidades constituídas pelos professores, pela coordenação pedagógica, pela direção da escola, pelos estudantes e suas famílias.

**d.2) PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DA SAGRADA FAMÍLIA**

O projeto do Centro Educacional Vitória da Sagrada Família é uma necessidade da População do Bairro Porto Dantas (antigo bairro Coqueiral) desde o ano de 2005. Com a realização do Censo Educacional efetivado no Bairro Porto Dantas (antigo Bairro Coqueiral), localizado no Município de Aracaju, no ano de 2005, foram encontrados 277 (duzentos e setenta e sete) crianças e adolescentes fora da escola. Posteriormente, em 2008, foram localizados 340 (trezentos e quarenta) crianças e adolescentes fora da sala de aula. Além disso, o Censo Educacional realizado no Município de Nossa Senhora do Socorro, no mês de outubro ano de 2008, nos Bairros Marcos Freire I, II e III, Taiçoca de Dentro, Taiçoca de Fora e Piabeta, localizou e identificou 3.044 (três mil e quarenta e quatro) crianças e adolescentes fora da sala de aula. Tal fato e dados implicaram no surgimento de um novo projeto, visto que, apesar de já existirem unidades escolares no Bairro Porto Dantas/Coqueiral e adjacências, esses estabelecimentos não atendem à demanda local, havendo necessidade, urgente, de implantação de uma nova unidade educacional na região, que atenda crianças e adolescentes.

Desta forma, foram iniciadas as audiências, elaborados projetos e realizadas vistorias, com o escopo de implementar políticas públicas na área de educação no referido Bairro e com a finalidade de construir escola para atender à demanda identificada no Censo Educacional do Ministério Público de Sergipe (vagas para atender ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio e profissionalizante).

**Com este projeto buscaremos a implementação da meta 3 do Plano Estadual de Educação que busca: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrícula no ensino médio para 68% e, até o**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**final do período de vigência deste PEE, para 85%, bem como garantir a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissionalizante.**

A viabilização da construção do CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DA SAGRADA FAMÍLIA – CEVSF, através da concepção de ambientes confortáveis e adequados ao processo de trabalho escolar de Ensino Fundamental, Médio e Ensino Profissionalizante, gerará espaços que aperfeiçoem a ação sócio-educativa, favorecendo as comunidades carentes locais e adjacentes.

A entrega de unidade de ensino, com 18 (dezoito) salas de aula, englobará da 1ª a 9ª série do ensino fundamental, e da 1ª a 3ª séries do ensino médio em tempo integral, tradicional e profissionalizante.

No ano de 2021, ocorreram diversas reuniões. Destacamos a reunião realizada na data **28 do mês de julho de 2021, às 09hs**, na sala virtual do CAOP - EDUCAÇÃO, através do sistema “Meet MPSE”, por videoconferência. Reuniram-se o Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira - Diretor do Centro de Apoio Operacional dos Direitos com Maria Selma Siqueira de Carvalho – Coordenadora do Censo Educacional do Estado de Sergipe - (selma.siqueira@educ.se.gov.br); Valdir Pinto Santos – Diretor de Engenharia da Secretaria de Estado da Educação, do Turismo e da Cultura - SEDUC -(valdirpinto.santos@educ.se.gov.br); Maria Gilvânia Guimarães dos Santos – Diretora do Educação de Aracaju – DEA – SEDUC (mariagilvania.santos@educ.se.gov.br); Adson Chagas – Representante da Assessoria Jurídica – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC;(josewagner.souza@educ.se.gov.br); para tratar acerca da construção do Centro Educacional Vitória da Sagrada Família:

- 1 - O Terreno inicialmente destinado à construção do Centro Educacional Vitória da Sagrada Família - CEVSF estava localizado sobre uma lixeira, o que tornava as obras de Terraplenagem excessivamente caras;
- 2 - Por essa razão, foi adquirido junto à Construtora AC Engenharia, outro terreno, medindo 15.000 m<sup>2</sup>, localizado no Japãozinho;
- 3 - Acontece que parte do terreno referido foi invadida, levando o Estado de Sergipe a iniciar o processo de doação da área, ao Movimento dos Trabalhadores Sem Teto - MTST parte da área, medindo 5.500 m<sup>2</sup>. O projeto de doação e loteamento, já foi aprovado pelo Município de Aracaju, com encaminhamento para a Procuradoria – Geral do Estado e posterior

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

submissão à Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe;

4 – Portanto, a área atualmente disponível, é de 9500 m<sup>2</sup>, já registrada;

5 – O Engenheiro Valdir ficou de encaminhar ao MP cópia da escritura e do processo de doação;

6 - Com a redução da área, será construído o Centro Educacional Vitória da Sagrada Família, sem a participação do Município de Aracaju, como era inicialmente previsto;

7 – Foi dito pelo Promotor de Justiça que a área destinada à futura construção de uma escola de Educação Infantil era insuficiente para esse objetivo, o que foi corroborado pelos representantes do Estado;

8 – O engenheiro Valdir afirmou que adequará o Projeto para a construção de um bloco de laboratórios;

9 - Foi dito pela Professora Gilvânia que as 18 (dezoito) salas de aula a serem construídas na escola englobarão da 1<sup>a</sup> a 9<sup>a</sup> série do ensino fundamental e da 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> série do ensino médio em tempo integral tradicional e profissionalizante;

10 - Com relação à parte pedagógica foi dito pela Professora Gilvânia que serão realizados estudos, com o envio ao Ministério Público inclusive com a perspectiva de inserção de ensino profissionalizante subsequente à conclusão do ensino médio;

11 - Foi dito pelo Promotor de Justiça será elaborado o Termo de Ajustamento de Conduta a ser submetido ao Governador do Estado de Sergipe, com realização de solenidade formal para a assinatura do mesmo.

No ano de 2021, foram realizadas diversas reuniões e tratativas com o Estado de Sergipe visando à construção do referido Centro Educacional, que culminaram com a elaboração da minuta do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 0001 – 2021, que tem como objeto principal a elaboração do projeto e execução das obras de construção do CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DA SAGRADA FAMÍLIA, no Bairro Porto Dantas/ Coqueiral, situado na Avenida Euclides Figueiredo, s/n, bairro Porto Dantas/Coqueiral, CEP – 49.067-000, nesta Capital.

#### **A ESTRUTURA DO CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DA SAGRADA FAMÍLIA**

A escola estadual será construída por empresa a ser contratada através de licitação realizada pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP, a partir da disponibilidade de recursos provenientes do Estado de Sergipe.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DA SAGRADA FAMÍLIA terá estrutura direcionada para o Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Profissionalizante, além de complexo desportivo.

Para a consecução do objeto deste termo de construção do CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DA SAGRADA FAMÍLIA, o COMPROMISSÁRIO providenciará a edificação estrutural necessária, abaixo descrita:

- 1) Construção da Quadra Esportiva do Centro Educacional Sagrada Família;
- 2) Construção do Vestiário Masculino, Feminino e P.N.E;
- 3) Construção Estacionamento para funcionários e visitantes;
- 4) Construção do Hall de Entrada;
- 5) Construção da Secretaria com arquivo;
- 6) Construção da Sala dos professores;
- 7) Construção da Coordenação;
- 8) Construção da Sala do diretor;
- 9) Construção dos 04 Laboratórios especiais destinados ao ensino profissionalizante;
- 10) Construção do Auditório;
- 11) Construção da Biblioteca;
- 12) Construção do Laboratório de Ciências;
- 13) Construção do Laboratório de Informática
- 14) Construção da Cozinha, despensa perecível e não perecível
- 15) Construção do Refeitório
- 16) Construção do Recreio coberto
- 17) Construção de 18 Salas de Aula
- 18) Construção de Sanitário Feminino, Masculino e P.C.D.
- 19) Construção de 03 Depósitos
- 20) Construção de Sanitário Feminino e Masculino para funcionários
- 21) Construção de Depósito de material de limpeza
- 22) Construção de Área de Convivência.

Apesar das diversas reuniões realizadas, não foi possível, **no ano de 2021**, a assinatura do referido Termo de Ajustamento de Conduta, visando à construção do Centro Educacional Vitória de Sagrada Família.

**Em 11 de janeiro de 2022** foi realizada reunião com o Procurador-Geral do Estado, para análise do Termo de Ajustamento de Conduta de Construção do Centro Educacional Vitória da Sagrada Família. Foram também realizadas várias reuniões com o Secretário de Estado da

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Educação.

**Em 18 de janeiro de 2022**, foram feitas adequações na minuta do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 0001 – 2022 que tem como objeto principal a elaboração do projeto e execução das obras de construção do CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DA SAGRADA FAMÍLIA, no Bairro Porto Dantas/ Coqueiral.

Em **02 de fevereiro de 2022**, foi realizada reunião com o Secretário de Estado da Educação para tratar dos Termos de Ajustamento de Conduta de Construção do Centro Educacional Vitória da Sagrada Família e de Reforma/Ampliação do Centro Educacional Vitória de Santa Maria.

**Neste projeto, o CAOP-Educação está aguardando o posicionamento do Governo do Estado de Sergipe para a formalização do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 0001 – 2022 que tem como objeto principal a elaboração do projeto e execução das obras de construção do CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DA SAGRADA FAMÍLIA, no Bairro Porto Dantas/ Coqueiral.**

**d.3) PROJETO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DE SANTA MARIA**

O Ministério Público do Estado de Sergipe, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação e da 6ª Promotoria dos Direitos à Educação, formulou Termo de Compromisso tendo como objeto principal a elaboração do projeto e a execução das obras de reforma, ampliação e modernização do CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DE SANTA MARIA, localizado às margens da Avenida Alexandre Alcino, à altura do número 400, no Bairro Santa Maria, no Município de Aracaju.

Com o passar dos anos, percebeu-se a necessidade de que, além das aulas propriamente ditas, as Crianças e Adolescentes do C.E.V.S.M. tivessem acesso a novas opções de conhecimento e preparo, proporcionando-lhes um futuro com melhores condições de vida, renda e empregabilidade, através do aprimoramento da atuação do referido Centro Educacional, nascendo assim o Projeto de MODERNIZAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DE SANTA MARIA, de iniciativa do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação.

Busca-se a modernização/reforma/ampliação do Centro Educacional Vitória de Santa Maria, para implantação do ensino profissionalizante e

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

para garantir uma melhor utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários e edificações, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou de uso coletivo.

**Com este projeto, também buscaremos a implementação da meta 3 do Plano Estadual de Educação que busca: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrícula no ensino médio para 68% e, até o final do período de vigência deste PEE, para 85%, bem como garantir a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissionalizante.**

Neste projeto, também realizamos diversas reuniões e visitas técnicas durante todo o ano de 2021, que culminaram com a elaboração da minuta do ADITIVO Nº 0001 – 2022, AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 0002 – 2004.

Destacamos reunião ocorrida aos **15 dias do mês de setembro de 2021, às 08 h**, na sala virtual do CAOP - EDUCAÇÃO, através do sistema “Meet MPSE”, no endereço <https://meet.mpse.mp.br/REUNIAO.CEVSM.CEVSF.15.09.2021>, por videoconferência. Reuniram-se o Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira - Diretor do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação – CAOP - EDUCAÇÃO e Promotor de Justiça da Educação; Juliana Vasconcelos de Oliveira Freitas - Analista do Ministério Público de Sergipe, lotada no CAOP - Educação ([juliana.oliveira@mpse.mp.br](mailto:juliana.oliveira@mpse.mp.br)); José Costa Cavalcante Junior – Técnico do Ministério Público – lotado no CAOP - Educação ([costacavalcante@mpse.mp.br](mailto:costacavalcante@mpse.mp.br)); Yanne Leite Menezes ([yanne@mpse.mp.br](mailto:yanne@mpse.mp.br)) – Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação – CAOP – Educação; Maria Selma Siqueira de Carvalho – Coordenadora do Censo Educacional do Estado de Sergipe - ([selma.siqueira@educ.se.gov.br](mailto:selma.siqueira@educ.se.gov.br)); Moema Tomaz Comodo Santos – Arquiteta do Serviço de Edificações Escolares da SEDUC ([moemaconrado.arq@gmail.com](mailto:moemaconrado.arq@gmail.com)); Senhor Gilson - Representante do Departamento de Engenharia e Manutenção Predial da Secretaria de Estado da Educação, do Turismo e da Cultura – DEMAP - SEDUC; Senhora Sheila – Representante da Diretoria de Educação de Aracaju – DEA – SEDUC; Adson Chagas – Representante da Assessoria Especial do Gabinete - ASEG – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC; Gleice Queiroz ([gleice.queiroz@educ.se.gov.br](mailto:gleice.queiroz@educ.se.gov.br)) -

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Chefe da Assessoria de Comunicação – ASCOM - Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC; Gilvanete Barbosa Losilla - Procuradora do Estado de Sergipe; Maira Nascimento Barbosa (maira.barbosa@aracaju.se.gov.br) - Procuradora do Município de Aracaju; Isabella Torres Campos – Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Aracaju (isabella.campos@aracaju.se.gov.br); Alex Fabiano Gonçalves Pinto, Diretor do Colégio Estadual Centro de Excelência Vitória de Santa Maria (astra2000alex@hotmail.com); Grace Melo (gracemelo@gmail.com) Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Educação – SEMED; Paulo Freitas Coordenador da Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos do Ministério Público de Sergipe (paulo.freitas@mpse.mp.br); Vanderley dos Santos Rodrigues (vanderley@mpse.mp.br) - Coordenador da Divisão de Designer e Mídia Ministério Público de Sergipe; Gêssica Santos Souza (gessica.souza@mpse.mp.br) - Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos do Ministério Público de Sergipe; Renata Moreira Guerra (renata.guerra@mpse.mp.br) Técnica da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe, para tratar do evento “FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE AJUSTAMENTOS DE CONDUTA - ASPECTOS PRÁTICOS - CONCRETIZAÇÃO: ASSINATURA DO ADITIVO Nº 0001 - 2021 AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 0002 - 2004 – DO CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DE SANTA MARIA E TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 0001 – 2021 DO CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DA SAGRADA FAMÍLIA”

1 – Foi dito pelo Promotor de Justiça, Orlando Rochadel Moreira, que o evento de Formalização dos Termos de Ajustamentos de Conduta está agendado para o dia 08 de novembro de 2021, às 09 h, no Centro Educacional Vitória de Santa Maria e será resultado de Parceria com o Estado de Sergipe e com o Município de Aracaju. A solenidade ocorrerá na Quadra Esportiva;

2 – Foi consignado pelo Promotor de Justiça que o senhor Paulo Freitas, do Cerimonial do Ministério Público de Sergipe deverá se reunir com a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Educação – SEMED e a Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC para alinhamento das questões atinentes ao cerimonial da solenidade;

3 - O senhor Vanderley - Coordenador da Divisão de Designer e Mídia Ministério Público de Sergipe ficará responsável pela elaboração da arte dos convites eletrônicos e impressos para o evento;

3 – Foi comunicado que a servidora Renata da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe se reunirá com a Professora Selma Siqueira,

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

com o Senhor Paulo Freitas e com a Equipe do Caop – Educação, na data de 16 de setembro de 2021, às 09 h para tratar da transmissão e organização do evento;

4 – O Dr. Adson Chagas, Representante da Assessoria Especial do Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC parabenizou a atuação desta Promotoria de Justiça que prioriza o diálogo, ressaltando que os documentos ADITIVO Nº 0001 - 2021 AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 0002 - 2004 – DO CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DE SANTA MARIA E TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 0001 – 2021 DO CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DE SAGRADA FAMÍLIA, encaminhados pelo CAOP – Educação, estão sendo submetidos à análise da Procuradoria – Geral do Estado;

5 - Dra. Gilvanete, Procuradora do Estado de Sergipe, informou que os aludidos documentos estão sendo analisados;

6 – Foi solicitado à Professora Selma Siqueira e aos Diretores das Escolas Estadual e Municipal do Centro Educacional Vitória de Santa Maria que indiquem alunos que tenham frequentado a referida unidade de ensino, no período de 2007 a 2021, cursando a pré-escola, fundamental e ensino médio e que possam gravar um vídeo para ser exibido no dia do evento;

7 - Foi solicitado pelo Diretor Alex, do Colégio Estadual Centro de Excelência Vitória de Santa Maria, a gravação de documentário da situação atual até a realização da reforma e ampliação do Centro Educacional Vitória de Santa Maria, sendo informado pelo Promotor de Justiça que já fora expedido GED ao Procurador-Geral de Justiça solicitando a elaboração de dois documentários, sendo um para a reforma e ampliação do Centro Educacional Vitória de Santa Maria e outro para a construção do Centro Educacional Vitória Da Sagrada Família.

Após tal solenidade, **em 08 de outubro de 2021, a Procuradoria-Geral do Estado** emitiu parecer nº 5787/2021, no qual foi favorável à possibilidade de subscrição do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, condicionada a alterações propostas.

**Em 14 de outubro de 2021, a Procuradoria–Geral do Estado de Sergipe** aprovou por seus fundamentos o parecer nº 5787/2021.

**Em 18 de janeiro de 2022,** o CAOP- Educação realizou alterações no ADITIVO Nº 0001 - 2021 AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 0002 - 2004 – DO CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DE SANTA MARIA, que passou a ser denominado ADITIVO Nº 0001 –

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2022, AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 0002 - 2004  
– DO CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DE SANTA MARIA.

O referido Termo Aditivo tem como objeto principal a elaboração do projeto e execução das obras com o escopo de possibilitar a REFORMA, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DE SANTA MARIA, localizado às margens da Avenida Alexandre Alcino, à altura do número 400, no Bairro Santa Maria, no Município de Aracaju/SE.

O CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DE SANTA MARIA é formado, atualmente, por uma escola estadual de ensino fundamental e médio (Centro de Excelência Vitória de Santa Maria), por uma escola municipal de educação infantil e ensino fundamental (EMEF Papa João Paulo II), por um complexo esportivo e por um anexo administrativo.

**DAS ALTERAÇÕES ESTRUTURAIS A SEREM REALIZADAS PELO ESTADO DE SERGIPE NA ESCOLA ESTADUAL VITÓRIA DE SANTA MARIA:**

Para a consecução do objeto deste termo de REFORMA, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE EXCELÊNCIA VITÓRIA DE SANTA MARIA, o ESTADO DE SERGIPE providenciará as alterações estruturais necessárias, abaixo descritas:

- 1) Construção da Quadra Esportiva com cobertura e iluminação completa do Centro de Excelência Vitória de Santa Maria – Colégio Estadual;
- 2) Construção do Vestiário Masculino, Feminino e P.N.E;
- 3) Construção de Auditório com capacidade para 150 (cento e cinquenta) pessoas e Sanitário Masculino, Feminino e P.N.E.
- 4) Anexo 01 (anexo à quadra esportiva do Estado), onde será realizada:
  - 4.1) Construção de 04 Laboratórios:
    - a) Laboratório Básico de Anatomia e Antropometria;
    - b) Laboratório de Informática com acesso à internet;
    - c) Laboratórios de Análises Microbiológicas, Físico-Químicas;
    - d) Laboratório Multifuncional;
  - 4.2) Construção de Sanitário Masculino, Feminino e P.N.E.;
- 5) Anexo 02 (anexo à quadra esportiva do Município) será construído o

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Centro Profissionalizante com dois pavimentos, que comportará as seguintes áreas:

Térreo:

- 5.1) Construção da Sala dos Professores com W.C.;
- 5.2) Construção de 02 Laboratórios multiúso (química, física, biologia e matemática);
- 5.3) Construção de 02 Salas de Aula;
- 5.4) Construção de Sanitário Masculino, Feminino e P.N.E

1º Pavimento:

- 5.5) Construção de 07 Salas de Aula;
- 5.6) Construção de Sanitário Masculino, Feminino e P.N.E.;
- 5.7) Construção de Rampa Acessível ao 1º Pavimento;
- 6) Reforma e Adequação do Referido Prédio do Colégio Estadual (com a construção do Centro Profissionalizante, os laboratórios já existentes, serão transformados em Sala de Aula);
- 7) Construção da Biblioteca;
- 8) Elaboração do Projeto de Acessibilidade.

**DAS ALTERAÇÕES ESTRUTURAIS A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE ARACAJU NA ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOÃO PAULO II:**

Para a consecução do objeto deste termo, o MUNICÍPIO DE ARACAJU providenciará as alterações estruturais necessárias na EMEF Papa João Paulo II, abaixo descritas:

- 1) Construção do Parque Infantil na E.M.E.F Papa João Paulo II
- 2) Construção da Biblioteca
- 3) Elaboração do Projeto de Acessibilidade

**IMPLANTAÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE**

A COMPROMISSÁRIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA – SEDUC implantará no Centro de Excelência Vitória de Santa Maria o ENSINO PROFISSIONALIZANTE, destacando a análise dos arranjos produtivos locais e a oferta de cursos profissionalizantes no Município de Aracaju, implantando os seguintes cursos:

Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio Integral:

Para os estudantes que concluíram o Ensino Fundamental e de forma

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

integrada farão o Ensino Médio com o Técnico – Oferta Diurna

Curso Técnico Subsequente:

Para aqueles estudantes que já concluíram o Ensino Médio – Oferta Noturna

Curso Técnico Integrado à Educação de Jovens e Adultos:

Para estudantes a partir dos 18 anos que ainda não fizeram o Ensino Médio - Oferta Noturna

Serão ofertados os seguintes Eixos:

Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde;

Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios;

Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação;

Eixo Tecnológico de Produção Alimentícia.

Sendo necessária a estruturação dos seguintes laboratórios:

Laboratório básico de anatomia e antropometria;

Laboratório de informática com acesso à internet;

Laboratórios de análises microbiológicas, físico-químicas;

Laboratório multifuncional.

**DA CESSÃO DA ÁREA DO PARQUINHO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU PARA O ESTADO DE SERGIPE**

O terreno de propriedade do Município de Aracaju, onde funciona atualmente o parquinho da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Papa João Paulo II, será cedido ao ESTADO DE SERGIPE, para viabilizar a construção de parte do Centro Profissionalizante, devendo o Estado de Sergipe delimitar/especificar a referida área.

**DA TRANSFERÊNCIA DO PARQUINHO LOCALIZADO NO FUNDO DA ESCOLA MUNICIPAL PARA A FRENTE DA MESMA**

O MUNICÍPIO DE ARACAJU transferirá o antigo Parquinho, localizado no fundo da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Papa João Paulo II, para a frente da aludida unidade de ensino.

**DA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO COLÉGIO ESTADUAL VITÓRIA DE SANTA MARIA**

O ESTADO DE SERGIPE se compromete em realizar manutenção das instalações do Colégio Estadual Vitória de Santa Maria, com ênfase nos

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

seguintes itens:

1. Pintura do prédio da instituição de ensino;
2. Conservação e adequação dos banheiros da escola;
3. Reforma e adaptação da quadra poliesportiva da unidade educacional;
4. Reparos diversos.

**DA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOÃO PAULO II**

O MUNICÍPIO DE ARACAJU se compromete em realizar manutenção das instalações da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEF Papa João Paulo II, com ênfase nos seguintes itens:

1. Pintura do prédio da instituição de ensino;
2. Conservação e adequação dos banheiros da escola;
3. Reforma e adaptação da quadra poliesportiva da unidade de ensino;
4. Colocação dos Totens com os nomes dos parceiros;
5. Reparação do banheiro e vestiários anexo a quadra;
6. Reparos diversos.

**DA PINTURA E DA COLOCAÇÃO DO TOTEM DA PETROBRAS NA CAIXA D'ÁGUA**

O ESTADO DE SERGIPE realizará a pintura da Caixa D'Água com a colocação do Totem com o nome da PETROBRAS.

**MATRÍCULA GARANTIDA**

Cumprimento de um dos pilares do CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DE SANTA MARIA de GARANTIA DE MATRÍCULA do aluno que terminar o 5º ano da Escola Municipal Papa João Paulo II tenha vaga assegurada no 6º ano do Colégio Estadual Vitória de Santa Maria. Para tanto, serão feitos os ajustes relativos à matrícula on-line.

**DAS TAXAS REFERENTES AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

O Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas – DEHOP dispensará a cobrança de taxas referentes aos procedimentos licitatórios para a REFORMA/MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DE SANTA MARIA.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Em **09 de fevereiro de 2022**, foi realizada reunião com a Diretoria de Engenharia da SEDUC, com o objetivo de verificar o Projeto de Modernização do Centro Educacional Vitória de Santa Maria.

Por fim, estão sendo concluídas as tratativas com os órgãos envolvidos, a fim de formalizar a assinatura do ADITIVO Nº 0001 - 2022 AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº 0002 - 2004 – DO CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DE SANTA MARIA.

**e) ASSISTE AO COORDENADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES**

O CAOP- EDUCAÇÃO assiste à Coordenadoria-Geral do Ministério Público no desempenho de suas funções, conforme abaixo:

**e.1) Elaboração da RECOMENDAÇÃO Nº 0001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**, expedida em conjunto com a Procuradoria – Geral de Justiça, a Coordenadoria – Geral de Justiça, com o CAOP-SAÚDE, CAOP- INFÂNCIA e ADOLESCÊNCIA, recomendando a adoção de estratégias visando à fiscalização das ações voltadas à imunização das crianças entre 05 e 11 anos:

**RECOMENDAÇÃO Nº 01/2022**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E O COORDENADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 02 de 12 de novembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do artigo 127 da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), no último dia 16 de dezembro de 2021, divulgou a aprovação no Brasil da vacina Comirnaty (Pfizer) para a imunização de crianças de 5 a 11 anos de idade contra a Covid-19;

**CONSIDERANDO** que, em 21 de janeiro de 2022, a Diretoria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária aprovou, por unanimidade, o uso pediátrico do imunizante CoronaVac, especificamente para o público compreendido entre 6 e 17 anos, com vistas a contemplar crianças e adolescentes não imunocomprometidos;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**CONSIDERANDO** que as aprovações acima indicadas se deram após análise técnica criteriosa de dados e estudos clínicos, os quais apontam para a eficácia e segurança das preditas vacinas para o público infantil;

**CONSIDERANDO** as informações contidas na Nota Técnica nº 02/2022, emitida pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPGE) em 26 de janeiro de 2022, tem-se que, segundo dados fornecidos pelo IBGE, existem hoje, no Brasil, 20 milhões de crianças com idade entre 5 e 11 anos, sendo que, até o dia 06 de dezembro de 2021, foram informados, através do sistema “E-SUS Notifica”, 565.913 casos e 286 óbitos por Covid-19, em crianças da referida faixa etária, consistindo em um número de casos não negligenciável;

**CONSIDERANDO** que, embora crianças e adolescentes, em geral, apresentem quadros clínicos de pouca gravidade decorrente da contaminação pelo novo coronavírus, verificou-se que, em alguns casos, houve exacerbação da doença manifestada através de infecções pulmonares graves, além da “síndrome inflamatória multissistêmica pediátrica” (SIM-P), a qual pode exigir suporte hemodinâmico, com potencial de causar óbito;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a vacinação de crianças e adolescentes representa objetivo necessário e essencial de saúde pública para a redução da transmissão intergeracional;

**CONSIDERANDO** o surgimento da variante Ômicron, cuja transmissão comunitária já se verifica, em altíssimos patamares, tanto em Sergipe como no Brasil;

**CONSIDERANDO** que o direito à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, pressupõe sua efetivação a partir da adoção de “políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos”, bem como “o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal, no que diz respeito à obrigatoriedade da vacinação no público infantojuvenil, manifestou entendimento no sentido de que “é legítimo impor o caráter compulsório de vacinas que tenha registro em órgão de vigilância sanitária e em relação à qual exista consenso médico-científico. Diversos fundamentos justificam a medida, entre os quais: a) o Estado pode, em situações excepcionais, proteger as pessoas mesmo contra a sua vontade (dignidade como valor comunitário); b) a vacinação é importante para a proteção de toda a sociedade, não sendo legítimas escolhas individuais que afetem gravemente direitos de terceiros (necessidade de imunização coletiva); e c) o poder familiar não autoriza que os pais, invocando convicção filosófica, coloquem em risco a saúde dos filhos (CF/1988, arts. 196, 227 e 229) (melhor interesse da criança)” (STF - ARE: 1267879 SP 1003284- 83.2017.8.26.0428, Relator: ROBERTO BARROSO, Data de Julgamento: 17/12/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 08/04/2021);

**CONSIDERANDO** que, em decisão na ADPF nº 754-DF, o Ministro Ricardo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Lewandowski reconheceu o caráter obrigatório da vacinação de crianças, determinando que fosse oficiado aos Ministérios Públicos Estaduais e do Distrito Federal para que, nos termos do art. 129, II, da CF/88, e do art. 201, VIII e X, do Estatuto da Criança e do Adolescente, empreendessem as medidas necessárias para o cumprimento do disposto nos referidos preceitos normativos quanto à vacinação de crianças e adolescentes contra Covid-19;

**CONSIDERANDO** que a vacinação para crianças contra a Covid-19 é obrigatória, consoante recomendação do Ministério da Saúde na Nota Técnica Nº 02/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, após aprovação da vacina pela ANVISA e assim, especialmente por força do explícito comando normativo contido no art. 14, §1º, do ECA e da jurisprudência construída pela Suprema Corte, bem como por constituir um dever legal dos pais, tutores e/ou responsáveis legais promover todas as atividades a fim de que as crianças sob o seu poder sejam vacinadas, garantindo os seus direitos fundamentais e afastando os processos de responsabilização previstos em lei;

**CONSIDERANDO** que Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento das ADIs 6.586 e 6.587, ressalta a importância da vacinação em massa para a proteção da coletividade e dos mais vulneráveis, destacando que a "obrigatoriedade da vacinação a que se refere a legislação sanitária brasileira não pode contemplar quaisquer medidas invasivas, aflitivas ou coativas, em decorrência direta do direito à intangibilidade, inviolabilidade e integridade do corpo humano, afigurando-se flagrantemente inconstitucional toda determinação legal, regulamentar ou administrativa no sentido de implementar a vacinação sem o expresse consentimento informado das pessoas". (STF, ADI 6586/DF e ADI 6587/DF, Relator Ministro Ricardo Lewandowski, j. 17/12/2020);

**CONSIDERANDO** os princípios norteadores da atuação do Ministério Público, notadamente o da independência funcional;

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E DO COORDENADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE RESOLVEM RECOMENDAR AOS PROMOTORES DE JUSTIÇA, respeitada a sua independência funcional, a adoção das seguintes medidas:**

- a) Adoção de estratégias visando à fiscalização das ações voltadas à imunização das crianças entre 05 e 11 anos contra a Covid-19, tendo em vista o seu caráter obrigatório;
- b) Atuação institucional na perspectiva resolutiva, prestigiando a intervenção na esfera extrajudicial e mantendo uma postura empática e não autoritária com relação a eventuais dúvidas dos pais ou responsáveis, sem prejuízo de, quando esgotadas as possibilidades de resolução consensual dos conflitos identificados, adotar as medidas legais cabíveis, inclusive judiciais.

Ressalte-se que a ausência de apresentação da Carteira de Vacinação e a falta de alguma das vacinas consideradas obrigatórias, inclusive da vacina para Covid -19,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

não impossibilitarão a matrícula em estabelecimento escolar. Todavia, as instituições de ensino devem comunicar esse fato ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público, para fins de acompanhamento dos casos de não vacinação por parte das Promotorias de Justiça com atribuição na defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Ministério Público do Estado de Sergipe reafirma o seu compromisso de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, em especial do direito fundamental à saúde nesse período crítico de pandemia.

Aracaju, 03 de fevereiro de 2022.

**MANOEL CABRAL MACHADO NETO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PAULO LIMA DE SANTANA**  
Procurador de Justiça  
Coordenador-Geral do Ministério Público

**RAYMUNDO NAPOLEÃO XIMENES NETO**  
Promotor de Justiça  
Diretor do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde

**TALITA CUNEGUNDES FERNANDES DA SILVA**  
Promotora de Justiça  
Diretora do Centro de Apoio Operacional da Infância e da Adolescência

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA**  
Promotor de Justiça  
Diretor do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação

**e.2) PROJETO DE ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**

Em junho 2021, com a publicação do REGIMENTO INTERNO DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE – RESOLUÇÃO Nº 006/2021 – CPJ, o CAOP- Educação iniciou o registro da documentação referente aos Projetos, no Gerenciador Eletrônico de Documentos – GED, conforme estabelecido no art.8º do Regimento Interno.

Não obstante, observamos a necessidade do desenvolvimento de funcionalidades específicas para o registro, armazenamento e arquivamento das classes processuais Procedimento Administrativo



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Interno, Procedimento de Apoio à Atividade Finalística, Procedimento de Estudo e Pesquisa e Instrução de Serviço.

Outrossim, também verificamos que, apesar do art. 14 determinar que os atos serão remetidos para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Sergipe, o nosso sistema para o CAOP só dispõe da possibilidade de publicação de Edital de Convocação de Audiência Pública, Edital de Eliminação/Descarte e Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica.

Em razão da ausência dessas funcionalidades específicas, expedimos o GED N° 20.27.0144.0000043.2021-18 para a Coordenadoria – Geral, CONFORME ANEXO, que está em andamento até a presente data.

Ademais, em janeiro de 2022 desenvolvemos o PROJETO DE ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE.

O Projeto propõe que os sistemas do Ministério Público (Gerenciador Eletrônico de Documentos – GED e DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO), possibilitem que os registros dos procedimentos sejam feitos de acordo com o previsto na RESOLUÇÃO N° 006/2021 – CPJ.

Já com relação ao sistema de Procedimentos Extrajudiciais do Ministério Público de Sergipe – PROEJ, pretende-se que, no momento de registro de procedimentos, os Códigos ali existentes estejam em harmonia e sintonia com a nomenclatura do Planejamento Estratégico, assim como tornar possível a inserção de novos campos e códigos, em função de novas demandas.

### **e.3) PROJETO COORDENADORIA EM AÇÃO**

Atuamos em alguns Procedimentos, sempre que solicitado pelas Promotorias de Justiça, no Projeto Coordenadoria em Ação, analisando os procedimentos e encaminhando os modelos de manifestação adequados a cada procedimento, tais como no Inquérito Civil n° 53.16.01.0015 solicitado pela Promotoria de Pacatuba através do GED 20.27.0177.0000073/2021-71, expedido em 04 de outubro de 2021 e por solicitação da Promotoria de Cristinápolis no Inquérito Civil n° 71.17.01.0023, encaminhada a minuta por

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

e-mail, em 09 de agosto de 2021, CONFORME ANEXOS.

**e.4) ALIMENTAÇÃO DO BANCO DE PEÇAS DO MP/SE**

**Em 18 de março de 2021** a Coordenadoria Geral postulou, pelo GED nº 20.27.0245.0000070/2021-05 a criação de um BANCO DE PEÇAS no site do MP/SE, oportunizando o acesso rápido a repositório atualizado de Peças Jurídicas nos mesmos moldes já em funcionamento em outros Ministérios Públicos do Brasil.

Desde a data **19 de março de 2021** este CAOP – Educação encaminha Peças Judiciais e Extrajudiciais relevantes, na Seara Educacional, valendo destacar:

**e.4.1) BANCO DE PEÇAS – ACESSIBILIDADE:**

Expedição do OFÍCIO 0026/2021 para a COORDENADORIA –GERAL, encaminhando Peças Jurídicas, referentes ao tema Acessibilidade;

**e.4.2) BANCO DE PEÇAS – ACP - ESCOLA IRREGULAR:**

Expedição do OFÍCIO 0034/2021 para a COORDENADORIA – GERAL, encaminhando Cinco Modelos de Ações Cíveis Públicas Veiculando Obrigação de Não Fazer, com Pedido de Tutela Antecipada, com o Escopo de Compelir Escolas Irregulares a Não Mais Ofertarem Atividades Educacionais, Enquanto Não Autorizadas pelos Conselhos Estadual e Municipal de Educação;

**e.4.3) BANCO DE PEÇAS - ACP - ACERVO ESCOLAR:**

Expedição do ofício 0038/2021, encaminhando as Peças Jurídicas, referentes ao tema Acervo Escolar;

**e.4.4) BANCO DE PEÇAS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:**

- Expedição do ofício 0051/2021, em resposta ao Ofício Externo 014/2021-GAB/CGMP, da lavra desse órgão, datado em 18/03/2021, as seguintes Peças Jurídicas, referentes ao tema Cumprimento de Sentença;

- Elaboração e envio do Ofício 0083/2021/CAOP- Educação para a Coordenadoria – Geral do Ministério Público de Sergipe encaminhando Peças Jurídicas, referentes ao tema Cumprimento de Sentença – Execução por Quantia Certa para compor o Banco de Peças da Coordenadoria;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Elaboração e envio do Ofício 0126/2021/CAOP- Educação para a Coordenadoria – Geral do Ministério Público de Sergipe encaminhando Peças Jurídicas, referentes ao tema Cumprimento de Sentença – Execução por Quantia Certa para compor o Banco de Peças da Coordenadoria.

**e.4.5) BANCO DE PEÇAS – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL – FUNDEB:**

Elaboração e envio do Ofício 0140/2021/CAOP- Educação para a Coordenadoria-Geral do Ministério Público encaminhando modelos de peças extrajudiciais - ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL – FUNDEB – para compor o Banco de Peças da Coordenadoria;

**e.4.6) BANCO DE PEÇAS – ACP – CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO:**

Elaboração e envio do Ofício 0143/2021/CAOP- Educação para a Coordenadoria – Geral do Ministério Público de Sergipe encaminhando Ação Civil Pública, referente ao tema Cumprimento de Sentença – Obrigação de Fazer – Contratação de Pessoal de Apoio , para compor o Banco de Peças da Coordenadoria;

**e.4.7) BANCO DE PEÇAS – ACP – ACESSIBILIDADE:**

Elaboração e envio do Ofício 0160/2021 - CAOP – Educação para a Coordenadoria - Geral do Ministério Público encaminhando cópia da Ação Civil Pública, referente a alunos com deficiência – cobrança de taxas – Réplica – Contestação do Estado, para compor o Banco de Peças da Coordenadoria.

**e.4.8) BANCO DE PEÇAS – TRANSPORTE ESCOLAR - ACESSIBILIDADE:**

Encaminhamento do Ofício 0178/2021/CAOP-Educação em resposta ao Ofício Externo 014/2021- GAB/CGMP, da lavra desse órgão, datado em 18/03/2021, as seguintes Peças Jurídicas, referentes ao tema AÇÃO CIVIL PÚBLICA - ACESSIBILIDADE – TRANSPORTE ESCOLAR;

**e.4.9) BANCO DE PEÇAS – RECOMENDAÇÃO 008/2020 - PRIORIDADE – MATRÍCULA:**

Expedição do Ofício 0182/ CAOP-Educação em resposta ao Ofício Externo 014/2021- GAB/CGMP, encaminhando a Peça Jurídica, referentes ao tema RECOMENDAÇÃO 008/2020 – PRIORIDADE – MATRÍCULA;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**e.4.10) BANCO DE PEÇAS – RECOMENDAÇÃO 007/2020:**

- EXIGÊNCIA DE MOTIVAÇÃO NA TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS  
Ofício 0185/2021-CAOP-Educação encaminhando a Peça Jurídica, referente ao tema RECOMENDAÇÃO 007/2020 – EXIGÊNCIA DE MOTIVAÇÃO NA TRANSFERÊNCIA De Alunos;

**e.4.11) BANCO DE PEÇAS – DECISÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS:**

Elaboração do Ofício nº 0188/2021/CAOP - Educação – BANCO DE PEÇAS – destinado à Coordenadoria do Ministério Público, encaminhando cópias de DECISÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS – e suas respectivas ementas: – IC 16.18.01.0102 – IC 16.18.01.0139 – IC 16.18.01.0026 – IC 16.17.01.0078 – IC 16.17.01.0077 – IC 16.19.01.0236;

**e.4.12) BANCO DE PEÇAS – DECISÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS - PROVIMENTO DE VAGAS ESCOLARES:**

OFÍCIO Nº 0213/2021 – BANCO DE PEÇAS, destinado à Coordenadoria - Geral do Ministério Público, encaminhando cópias de Decisões de Arquivamento de Procedimentos Administrativos, referentes a verificação por parte do poder público acerca da possibilidade de provimento de vaga escolar para alunos:

- 1) PA 16.20.01.0037;
- 2) PA 16.20.01.0048;
- 3) PA 16.19.01.0297;
- 4) PA 16.20.01.0062;
- 5) PA 16.19.01.0366;
- 6) PA 16.19.01.0444.

**e.4.13) BANCO DE PEÇAS – RECOMENDAÇÃO 0002/2021 – PROCESSOS SELETIVOS:**

Ofício 0217/2021/CAOP-Educação - Em resposta ao Ofício Externo 014/2021 – GAB/CGMP, da lavra desse órgão, encaminhando , cópia da Recomendação nº 0002 – 2021, a qual recomenda à Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC, que coiba a previsão de critérios subjetivos nos futuros processos seletivos;

**e.4.14) BANCO DE PEÇAS - DECISÃO DE ARQUIVAMENTO - ACESSIBILIDADE EM BERÇÁRIO:**

Ofício 0231/2021 para a Coordenadoria Geral, encaminhando cópia de Decisão de Arquivamento de Inquérito Civil, referente a acessibilidade do

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

estabelecimento de ensino Berçário Mamãe Coruja, para compor o Banco de Peças da Coordenadoria;

**e.4.15) BANCO DE PEÇAS - DECISÃO DE ARQUIVAMENTO – ACESSIBILIDADE – REFORMA E MANUTENÇÃO EM ESCOLAS:**  
Ofício 0240/2021-CAOP-Educação – encaminhando cópias de Decisões de Arquivamento de Inquéritos Cíveis, referentes a apresentação por parte do poder público de projetos de adequações à ACESSIBILIDADE, bem como de reforma e manutenção nas escolas;

**e.4.16) BANCO DE PEÇAS - DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER – ACESSIBILIDADE – REFORMA:**  
Expedição do Ofício 0245/2021 destinado à Coordenadoria-Geral do Ministério Público, encaminhando cópias de Decisões de Impugnação de Cumprimento de Sentença com Obrigação de Fazer – Reforma e Acessibilidade, para compor o Banco de Peças;

**e.4.17) BANCO DE PEÇAS - DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL – REALIZAÇÃO DE REFORMA EM ESCOLA – GARANTIA DE SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA DE PROFESSORES E ALUNOS:**  
Expedição do Ofício 0252/2021 para a Coordenadoria-Geral do Ministério Público de Sergipe, encaminhando - Decisão de arquivamento de inquérito civil – realização de reforma em escola – garantia da segurança e integridade física de professores e alunos, para compor o Banco de Peças da Coordenadoria;

**e.4.18) BANCO DE PEÇAS - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS– REALIZAÇÃO DE VISTORIA E MANUTENÇÃO NO TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLARES:**  
Expedição do Ofício 0255/2021 para a Coordenadoria geral do Ministério Público, encaminhando cópias de Ações Cíveis Públicas, referentes à realização de manutenção e vistoria no transporte escolar por parte do poder público, para compor do Banco de Peças da Coordenadoria;

**e.4.19) BANCO DE PEÇAS – DECISÃO DE RÉPLICA À CONTESTAÇÃO – PEDIDO DE PROCEDÊNCIA DA AÇÃO – DETERMINAÇÃO PARA NÃO MAIS OFERTAR ATIVIDADES EDUCACIONAIS:**  
Ofício 0259/2021 do Banco de Peças, destinado à Coordenadoria - Geral do

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Ministério Público, encaminhando cópia de Decisão de Réplica à Contestação – Suspensão de Atividades Educacionais;

**e.4.20) BANCO DE PEÇAS - DECISÃO DE RÉPLICA À CONTESTAÇÃO – PEDIDO DE PROCEDÊNCIA DA AÇÃO – DETERMINAÇÃO PARA NÃO MAIS OFERTAR ATIVIDADES EDUCACIONAIS RELATIVAS À EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Expedição de Ofício 0261/2021 do Banco de Peças, enviado por e-mail à Coordenadoria - Geral do Ministério Público, encaminhando cópia de manifestação – réplica à contestação – pedido de procedência da ação – determinação para não mais ofertar atividades educacionais relativas à educação infantil;

**e.4.21) BANCO DE PEÇAS - TAC E ACP - ACOES DE REGULARIZAÇÃO PERANTE O CORPO DE BOMBEIROS:**

Expedição de Ofício 0263 - 2021 COM COPIA DE TAC E ACP - ACOES DE REGULARIZACAO PERANTE O CORPO DE BOMBEIROS;

**e.4.22) BANCO DE PECAS – COPIAS DE MANIFESTAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – PROFISSIONAIS DE LIBRAS E BRAILE E SALA DE RECURSOS:**

Expedição de Ofício 0265 - 2021 COM COPIA DE manifestação de cumprimento de sentença REFERENTE A Profissionais de libra, braile e sala de recursos;

**e.4.23) BANCO DE PECAS – COPIAS DE MANIFESTAÇÃO – CONTRARRAZÕES EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – OBRIGAÇÃO FAZER – ACESSIBILIDADE – EMEF JK:**

Expedição do Ofício 0266/2021 para a Coordenadoria geral do Ministério Público, encaminhando cópias de Embargos de Declaração – Cumprimento de Sentença – Obrigação de Fazer – Acessibilidade – EMEF JK;

**e.4.24) BANCO DE PEÇAS - OFICIO 0268/2021 – – 202011800481 – CONTRARRAZÕES – APELAÇÃO – ACP – ACESSIBILIDADE – ADEQUAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL LEONOR TELES DE MENEZES;**

**e.4.25) BANCO DE PEÇAS - OFICIO 0270/2021 – OFICIO 0271/2021 – OFICIO CIRCULAR 0005/2021 – 201711800506 – REPLICA –**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONTESTAÇÃO – EFETIVAÇÃO DE TODAS AS OBRAS ESTRUTURAIS PARA A ADEQUAÇÃO DA EMEF JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO;

**e.4.26)** BANCO DE PEÇAS- OF 0003/2022 - RÉPLICA À CONTESTAÇÃO – ACESSIBILIDADE – ADEQUAÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL ;

**e.4.27)** BANCO DE PEÇAS - OF 0006 - 2022 - COORDENADORIA - BANCO DE PECAS - COPIA DE MANIFESTAÇÃO - RECOMENDAÇÃO 0001-2022 - PROJETO UM TAPINHA DÓI;

**e.4.28)** BANCO DE PEÇAS - OF 0015 - 2022 - COORDENADORIA - BANCO DE PECAS -INFORMAÇÃO TÉCNICO JURÍDICA 0001-2021 - CAOP- EDUCAÇÃO ;

**e.4.29)** BANCO DE PEÇAS - OF 0015 - 2022 - COORDENADORIA - BANCO DE PECAS -INFORMAÇÃO TÉCNICO JURÍDICA 0001-2021 - CAOP- EDUCAÇÃO;

**e.4.30)** BANCO DE PEÇAS - OF 0016 - 2022 - COORDENADORIA - BANCO DE PECAS -INFORMAÇÃO TÉCNICO JURÍDICA 0002-2021 - CAOP- EDUCAÇÃO;

**e.4.31)** BANCO DE PEÇAS - OF 0019 - 2022 - COORDENADORIA - BANCO DE PECAS – RECOMENDAÇÃO 0004/2022 - COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO

**e.4.32)** BANCO DE PEÇAS - OF 0024 - 2022 - COORDENADORIA - BANCO DE PECAS - PROCEDIMENTO DE ESTUDO E PESQUISA – PORTARIA 0002 - 2022 – FECHAMENTO DE ESCOLAS E TURNOS;

**e.4.33)** BANCO DE PEÇAS - OFÍCIO 0029/2022 - CONTRARRAZÕES - APELAÇÃO - ACP - ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO CENTRO DE EXCELÊNCIA MARCO MACIEL;

**e.4.34)** BANCO DE PEÇAS - OF 0030 - 2022 - COORDENADORIA - BANCO DE PECAS – PORTARIA 0003-2021 PROCEDIMENTO DE ESTUDO E PESQUISA – MDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDEB

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**f) PROPÕE À COORDENADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO A EDIÇÃO DE NORMAS, ATOS E INSTRUÇÕES OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO**

Podemos também citar, como exemplo de proposta de edição de normas, atos e instruções, o GED nº 20.27.0145.0000339/2021-62, com sugestão de alteração da Resolução que trata do Termo de Ajustamento de Conduta com o escopo de que não seja obrigatória a imposição de penalidade, CONFORME ANEXO.

Além disso, destaca-se o Projeto de Adequação e Modernização dos Sistemas do Ministério Público de Sergipe, que segue abaixo descrito, que poderá culminar com a edição ou alteração de normas, atos e instruções visando o aperfeiçoamento da instituição.

**f.1) PROJETO DE ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**

Em junho 2021, com a publicação do REGIMENTO INTERNO DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE – RESOLUÇÃO Nº 006/2021 – CPJ, o CAOP- Educação iniciou o registro da documentação referente aos Projetos, no Gerenciador Eletrônico de Documentos – GED, conforme estabelecido no art.8º do Regimento Interno.

Não obstante, observamos a necessidade do desenvolvimento de funcionalidades específicas para o registro, armazenamento e arquivamento das classes processuais Procedimento Administrativo Interno, Procedimento de Apoio à Atividade Finalística, Procedimento de Estudo e Pesquisa e Instrução de Serviço.

Outrossim, também verificamos que, apesar do art. 14 determinar que os atos serão remetidos para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Sergipe, o nosso sistema para o CAOP só dispõe da possibilidade de publicação de Edital de Convocação de Audiência Pública, Edital de Eliminação/Descarte e Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica.

Em razão da ausência dessas funcionalidades específicas, expedimos o GED Nº 20.27.0144.0000043.2021-18 para a Coordenadoria – Geral que está em andamento até a presente data.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Ademais, em janeiro de 2022, desenvolvemos o PROJETO DE ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE.

O Projeto propõe que os sistemas do Ministério Público (Gerenciador Eletrônico de Documentos – GED e DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO), possibilitem que os registros dos procedimentos sejam feitos de acordo com o previsto na RESOLUÇÃO Nº 006/2021 – CPJ.

Já com relação ao sistema de Procedimentos Extrajudiciais do Ministério Público de Sergipe – PROEJ, pretende-se que, no momento de registro de procedimento, os Códigos ali existentes estejam em harmonia e sintonia com a nomenclatura do Planejamento Estratégico, assim como tornar possível a inserção de novos campos e códigos, em função de novas demandas.

**g) ACOMPANHA AS POLÍTICAS SOCIAIS MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL DE CADA ÁREA DE ATUAÇÃO**

O CAOP-Educação, em parceria com a 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, vem acompanhando o andamento das políticas sociais municipais, estaduais e nacionais na educação, principalmente, através dos indicadores e projetos no nosso Planejamento Estratégico.

**g.1) INDICADORES:**

Abaixo, citaremos os indicadores que estão sendo utilizados, e os que serão utilizados, para o acompanhamento dos dados da Educação em nosso Estado:

**g.1.1) NA EDUCAÇÃO INFANTIL:**

– Número de matrículas iniciais em creche (crianças com até 3 anos de idade), das redes pública (municipal e estadual) e em tempo parcial e em tempo integral. O cálculo inclui matrículas do ensino regular e da educação especial;

- Acompanhar o percentual da população que se encontra matriculada em pré-escola, na faixa etária de 4 e 5 anos de idade;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Indicador 4: EDUCAÇÃO INFANTIL/Taxa de Atendimento/Creche</b>									
<b>Método de Cálculo</b>		$TAE = \left( \frac{M_i}{P_i} \right) * 100$ , onde:  Mi= Número de Pessoas matriculadas na escola na faixa etária i; Pi= população na faixa etária i. Onde i = 0 a 3							
<b>Frequência</b>		Anual							
<b>Polaridade</b>		Positiva							
<b>Meta para 2031</b>		Aumentar em 5% ao ano							
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>	
5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%

<b>Indicador 5: EDUCAÇÃO INFANTIL/Taxa de Atendimento/Pré-escola</b>									
<b>Método de Cálculo</b>		$TAE = \left( \frac{M_i}{P_i} \right) * 100$ , onde:  Mi= Número de Pessoas matriculadas na escola na faixa etária i; Pi= população na faixa etária i. Onde i = 4 e 5							
<b>Frequência</b>		Anual							
<b>Polaridade</b>		Positiva							
<b>Meta para 2031</b>		Aumentar em 5% ao ano							
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>
5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%

<b>Indicador 6: EDUCAÇÃO INFANTIL/Matrícula/Creche</b>									
<b>Método de Cálculo</b>		M = cPUB + cPRIV, onde: cPUB = número de alunos matriculados em creche da rede pública; cPRIV = número de alunos matriculados em creche da rede privada.							
<b>Frequência</b>		Anual							
<b>Polaridade</b>		Positiva							
<b>Meta para 2031</b>		Aumentar em 5% ao ano							
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>
5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%

<b>Indicador 7: EDUCAÇÃO INFANTIL/Matrícula/Pré-escola</b>									
<b>Método de Cálculo</b>		M = ePUBi + ePRIVi + ePUBp + ePRIVp, onde: ePUBi = número de alunos matriculados em pré-escola da rede pública, em tempo integral; ePRIVi = número de alunos matriculados em pré-escola da rede privada, em tempo integral; ePUBp = número de alunos matriculados em pré-escola da rede pública, em tempo parcial;							



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

		ePRIVp = número de alunos matriculados em pré-escola na rede privada, em tempo parcial.							
<b>Frequência</b>		Anual							
<b>Polaridade</b>		Positiva							
<b>Meta para 2031</b>		Aumentar em 5% ao ano							
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>
5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%

**g.1.2) NO ENSINO FUNDAMENTAL:**

- Percentual de aprovação, reprovação e abandono do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – Rede Pública (Municipal e Estadual);
- Percentual de aprovação, reprovação e abandono nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Rede Pública (Municipal e Estadual);
- Percentual de alunos defasados 2 ou mais anos em relação à série que deveriam estar matriculados. O cálculo da distorção idade-série é realizado a partir dos dados coletados no Censo Escolar que é realizado anualmente pelo INEP. A taxa apresentada é referente ao total de matrículas (área urbana + área rural) na rede pública;
- Número de matrículas iniciais no Ensino Fundamental das Redes Estadual e Municipal, urbanas e rurais. O cálculo inclui matrículas do Ensino Regular e da Educação Especial.

<b>Indicador 8: Ensino Fundamental/Taxa de Rendimento/Anos Iniciais/Aprovação</b>									
<b>Método de Cálculo</b>		Percentual de aprovação do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – Rede Pública (Municipal e Estadual)							
<b>Frequência</b>		Anual							
<b>Polaridade</b>		Positiva							
<b>Meta para 2031</b>		Aumentar em 10% ao ano							
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>
10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%

<b>Indicador 9: Ensino Fundamental/Taxa de Rendimento/Anos Iniciais/Reprovação</b>									
<b>Método de Cálculo</b>		Percentual de reprovação do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – Rede Pública (Municipal e Estadual)							
<b>Frequência</b>		Anual							
<b>Polaridade</b>		Negativa							



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Meta para 2031</b>		Reduzir em 5% ao ano							
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>
-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%

<b>Indicador 10: Ensino Fundamental/Taxa de Rendimento/Anos Iniciais/Abandono</b>									
<b>Método de Cálculo</b>		Percentual de abandono do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – Rede Pública (Municipal e Estadual)							
<b>Frequência</b>		Anual							
<b>Polaridade</b>		Negativa							
<b>Meta para 2031</b>		Reduzir em 5% ao ano							
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>
-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%

<b>Indicador 11: Ensino Fundamental/Taxa de Rendimento/Anos Finais/Aprovação</b>									
<b>Método de Cálculo</b>		Percentual de aprovação nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Rede Pública (Municipal e Estadual)							
<b>Frequência</b>		Anual							
<b>Polaridade</b>		Positiva							
<b>Meta para 2031</b>		Aumentar em 10% ao ano							
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>
10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%

<b>Indicador 12: Ensino Fundamental/Taxa de Rendimento/Anos Finais/Reprovação</b>									
<b>Método de Cálculo</b>		Percentual de reprovação nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Rede Pública (Municipal e Estadual)							
<b>Frequência</b>		Anual							
<b>Polaridade</b>		Negativa							
<b>Meta para 2031</b>		Reduzir em 5% ao ano							
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>
-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%

<b>Indicador 13: Ensino Fundamental/Taxa de Rendimento/Anos Finais/Abandono</b>									
<b>Método de Cálculo</b>		Percentual de abandono nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Rede Pública (Municipal e Estadual)							
<b>Frequência</b>		Anual							
<b>Polaridade</b>		Negativa							



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Meta para 2031</b>		Reduzir em 5% ao ano							
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>
-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%

<b>Indicador 14: Ensino Fundamental/Taxa de Distorção</b>									
<b>Método de Cálculo</b>		Percentual de alunos defasados 2 ou mais anos em relação à série que deveriam estar matriculados. O cálculo da distorção idade-série é realizado a partir dos dados coletados no Censo Escolar que é realizado anualmente pelo INEP. A taxa apresentada é referente ao total de matrículas (área urbana + área rural) na rede pública							
<b>Frequência</b>		Anual							
<b>Polaridade</b>		Negativa							
<b>Meta para 2031</b>		Reduzir em 5% ao ano							
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>
-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%

<b>Indicador 15: Ensino Fundamental/Matrículas</b>									
<b>Método de Cálculo</b>		Número de matrículas iniciais no Ensino Fundamental das Redes Estadual e Municipal, urbanas e rurais. O cálculo inclui matrículas do Ensino Regular e da Educação Especial.							
<b>Frequência</b>		Anual							
<b>Polaridade</b>		Positiva							
<b>Meta para 2031</b>		Aumentar em 5% ao ano							
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>
5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%

**g.1.3) NO ENSINO MÉDIO:**

- Percentual de aprovação, reprovação e abandono no Ensino Médio – Rede Pública (Municipal e Estadual);
- Percentual de alunos defasados 2 ou mais anos em relação à série que deveriam estar matriculados. O cálculo da distorção idade-série é realizado a partir dos dados coletados no Censo Escolar que é realizado anualmente pelo INEP. A taxa apresentada é referente ao total de matrículas (área urbana + área rural) na rede pública;
- Ampliação de Matrículas na Educação Profissional Técnica do Ensino Médio e na Rede Estadual de ensino.

<b>Indicador 16: Ensino Médio/Taxa de Rendimento/Aprovação</b>									
<b>Método de Cálculo</b>		Percentual de aprovação no Ensino Médio – Rede Pública (Municipal e Estadual)							
<b>Frequência</b>		Anual							



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Polaridade</b>	Positiva								
<b>Meta para 2031</b>	Aumentar em 10% ao ano								
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>
10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%

**Indicador 17: Ensino Médio/Taxa de Rendimento/Reprovação**

<b>Método de Cálculo</b>	Percentual de reprovação no Ensino Médio – Rede Pública (Municipal e Estadual)								
<b>Frequência</b>	Anual								
<b>Polaridade</b>	Positiva								
<b>Meta para 2031</b>	Reduzir em 5% ao ano								
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>
-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%

**Indicador 18: Ensino Médio/Taxa de Rendimento/Abandono**

<b>Método de Cálculo</b>	Percentual de abandono no Ensino Médio – Rede Pública (Municipal e Estadual)								
<b>Frequência</b>	Anual								
<b>Polaridade</b>	Positiva								
<b>Meta para 2031</b>	Reduzir em 5% ao ano								
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>
-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%

**Indicador 19: Ensino Médio/Taxa de Distorção Idade-Série**

<b>Método de Cálculo</b>	Percentual de alunos defasados 2 ou mais anos em relação à série que deveriam estar matriculados. O cálculo da distorção idade-série é realizado a partir dos dados coletados no Censo Escolar que é realizado anualmente pelo INEP. A taxa apresentada é referente ao total de matrículas (área urbana + área rural) na rede pública								
<b>Frequência</b>	Anual								
<b>Polaridade</b>	Negativa								
<b>Meta para 2031</b>	Reduzir em 5% ao ano								
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>
-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%

**Indicador 20: Ensino Médio/Matrícula**

<b>Método de Cálculo</b>	Número de matrículas no ensino Médio das redes pública municipal e estadual, urbanas e rurais. O cálculo inclui matrículas do ensino regular e da educação especial								
<b>Frequência</b>	Anual								

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Polaridade</b>		Positiva							
<b>Meta para 2031</b>		Aumentar em 5% ao ano							
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>
5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%

<b>Indicador 21: Ampliação de Matrículas na Educação Profissional Técnica do Ensino Médio</b>									
<b>Método de Cálculo</b>		Número de Matrículas na Educação Profissional Técnica do Ensino Médio na rede estadual de ensino							
<b>Frequência</b>		Anual							
<b>Polaridade</b>		Positiva							
<b>Meta para 2031</b>		Aumentar em 5% ao ano							
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>
5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%

**g.2) ACOMPANHAMENTO NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:**

**O TEMA EDUCAÇÃO É MUITO ABRANGENTE E VAI DESDE A REFORMA DE UMA ESCOLA ATÉ A DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS**

**A** - O MAPA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MPSE INDICA COMO RESULTADOS INSTITUCIONAIS A EFETIVAÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO. O RETORNO PARA A SOCIEDADE DÁ-SE POR MEIO DA FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, PROIBIDADE, MORALIDADE ADMINISTRATIVA E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA, DENTRE OUTROS.

NESSE SENTIDO, EXISTEM PROJETOS NO CAOP- EDUCAÇÃO E DEZENAS DE PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS NA PROMOTORIA DA EDUCAÇÃO, TAIS QUAIS: PROJETO MINISTÉRIO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO, PROJETO DO CONTROLE DO GASTO MÍNIMO EM EDUCAÇÃO; ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS MÍNIMOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO.

**B** – NO QUE PERTINE AOS OBJETIVOS - PERSPECTIVA “RESULTADOS INSTITUCIONAIS”, DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, VALE DESTACAR: CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DA CIDADANIA, DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS; COMBATER A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DEFENDER O PATRIMÔNIO PÚBLICO, SOCIAL, HISTÓRICO E CULTURAL; GARANTIR O RESPEITO E A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE [...] E DA PESSOA COM



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

DEFICIÊNCIA; EFETIVAR O DIREITO À EDUCAÇÃO [...];

OS PROJETOS DO CAOP – EDUCAÇÃO EM PARCERIA COM A 6ª PROMOTORIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO, TAIS COMO O PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL – PA 16.20.01.0030- QUE TEM COMO OBJETIVO DOTAR O CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL DO ESTADO DE SERGIPE DE INFRAESTRUTURA ADEQUADA AO SEU FUNCIONAMENTO; PROJETO DE FICHA DE CONTROLE DE ALUNO INFREQUENTE – FICAI – PA 16.20.01.0049 – OBJETIVO: ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO EM 24/11/2000, PERTINENTE À UTILIZAÇÃO DA FICHA DE COMUNICAÇÃO DO ALUNO INFREQUENTE – FICAI, COMO FERRAMENTA PARA IDENTIFICAR O ESTUDANTE QUE NÃO ESTÁ FREQUENTANDO AS AULAS E REINSERI-LO NO MEIO ACADÊMICO, COMO TODA A ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA PROMOTORIA ESTÁ CONECTADA COM ESTES OBJETIVOS, A EXEMPLO DAS MILHARES DE CRIANÇAS QUE JÁ RETORNARAM PARA OS BANCOS ESCOLARES, GRAÇAS À ATUAÇÃO DA PROMOTORIA, ALÉM DA VIABILIZAÇÃO DE VAGAS EM UNIDADES DE ENSINO E DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA NESTA ÁREA.

**C** – JÁ NO TÓPICO “INICIATIVAS” DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE, A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE E VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E COMPOSIÇÃO DOS CARDÁPIOS DE MERENDA ESCOLAR FOI REALIZADO EM PROJETO DO CAOP EDUCAÇÃO EM QUE INCLUSIVE FORAM VISITADAS DIVERSAS ESCOLAS EM TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO SERGIPE NO PROJETO MINISTÉRIO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO – MPEDUC TAMBÉM EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, ALÉM DO QUE AS PROMOTORIAS DE EDUCAÇÃO TÊM FEITO DIARIAMENTE, INCLUSIVE COM A JUDICIALIZAÇÃO DA MATÉRIA, **VISANDO À CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTAS**, E COM A EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES, NO SENTIDO DE QUE, DURANTE A PARALISAÇÃO DAS AULAS, SEJAM DISTRIBUÍDAS CESTAS DE ALIMENTOS PARA AS FAMÍLIAS, MORMENTE NESSE MOMENTO DE PANDEMIA DO COVID 19;

**D** – A FUNDAMENTAL QUESTÃO DA ACESSIBILIDADE FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARTICULARMENTE ÀS ESCOLAS E TAMBÉM TEM SIDO OBJETO DOS PROJETOS DO CAOP – EDUCAÇÃO, ESPECIALMENTE, NO PROJETO DE CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL QUE OBJETIVA: CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE ARACAJU E PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL – PA 16.20.01.0030 – QUE TEM COMO OBJETIVO DOTAR O CENTRO DE

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA ADEQUADA AO SEU FUNCIONAMENTO;

**E** – O OBJETIVO DE EFETIVAR O DIREITO À EDUCAÇÃO, PARA QUE TODOS TENHAM ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, VISANDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DA PESSOA, SEU PREPARO PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA E QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO, PODE SER VISUALIZADO ATRAVÉS DE INÚMERAS AÇÕES E CONTATOS MANTIDOS COM AS SECRETARIAS, COM FOCO NA QUALIDADE DE ATUAÇÃO, A EXEMPLO DO ESTÍMULO NA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA NO PROJETO DE CRIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DE SAGRADA FAMÍLIA E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DE SANTA MARIA, QUE SÃO ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL;

**F** – JÁ NO TÓPICO “INDICADOR: ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL – INICIATIVAS – FISCALIZAÇÃO DA SEGURANÇA E TRANSPORTE ESCOLAR O CAOP-EDUCAÇÃO DESENVOLVEU PROJETO E INFORMAÇÃO TÉCNICA ENCAMINHANDO ORIENTAÇÃO E MODELOS DE PEÇAS PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TODO O ESTADO DE SERGIPE, BEM COMO EM CONJUNTO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ATUOU NO PROJETO MPEDUC COM RECOMENDAÇÃO REFERENTE AO TEMA PARA O DETRAN;

ADEMAIS, EM PARCERIA COM A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO, FORAM INSTAURADOS PROCEDIMENTOS TRATANDO DA QUESTÃO, INCLUSIVE RECOMENDAÇÃO PARA QUE SEJA DADA PRIORIDADE À MATRÍCULA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE RESIDEM NO BAIRRO E QUE OS ESTUDANTES RECEBAM O ACOMPANHAMENTO E CUIDADOS PERTINENTES DURANTE O TRANSPORTE;

**G** – NO QUE TOCA AO “COMBATE À DILAPIDAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DAS ESCOLAS NO ÂMBITO ESTADUAL E MUNICIPAL”, FORAM REALIZADAS REUNIÕES COM SEDUC, SEMED , ALÉM DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE SEMANA DE COMBATE À VIOLÊNCIA E PROJETO UM TAPINHA DÓI EM QUE IRÁ CONSCIENCIALIZAR OS PAIS E TODA A COMUNIDADE ESCOLAR (GESTÃO, PROFESSORES E ALUNOS) SOBRE A IMPORTÂNCIA DE PREVENIR E COMBATER A VIOLÊNCIA, ATRAVÉS DE DISCUSSÃO E REFLEXÃO SOBRE A TEMÁTICA, NO ÂMBITO ESCOLAR; SERÃO REALIZADAS VISITAS E CONTATOS CONSTANTES, QUE SERÃO RETOMADAS APÓS A PANDEMIA DO COVID-19;

**h) MANTÊM PERMANENTE CONTATO E INTERCÂMBIO COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS QUE SE DEDIQUEM DIRETA OU INDIRETAMENTE**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**À PROMOÇÃO, À PROTEÇÃO, À DEFESA OU AO ESTUDO DOS DIREITOS, BENS, VALORES OU INTERESSES PERTINENTES À ÁREA DE EDUCAÇÃO**

Abaixo, exemplos desse contato e intercâmbio do CAOP-EDUCAÇÃO com entidades públicas e privadas que se dedicam à promoção da educação:

**h.1) PROJETO UM TAPINHA DÓI E PROJETO SEMANA ESCOLAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA**

Nesses Projetos, o CAOP-EDUCAÇÃO, em parceria com a 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, tem como objetivo conscientizar os pais e toda a comunidade escolar (gestão, professores e alunos) sobre a importância de prevenir e combater a violência contra crianças e adolescentes, através de discussão e reflexão sobre a temática, no âmbito escolar.

Para o alcance do objetivo desses Projetos estão sendo desenvolvidas as seguintes etapas:

**Em 19 de janeiro de 2022 foram expedidas as Recomendações 0001/2022 e 0002/2022, em conjunto, pela 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão e Caop – Educação, para a Secretaria Municipal de Educação de Aracaju - SEMED e Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC recomendando:**

- a) a inclusão de conteúdos acerca da prevenção da violência contra crianças e adolescentes e contra grupos vulneráveis nos currículos da educação básica;
- b) a inclusão dos referidos temas na Semana Escolar de Combate à Violência ;
- c) a realização de capacitação dos professores sobre as temáticas;
- d) abordagem dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes e dos grupos vulneráveis em reuniões escolares, de pais e professores, bem como nas reuniões do Conselho Escolar, inclusive, orientando as famílias a buscarem os equipamentos da rede intersetorial, quando necessário.

**Em 15 de fevereiro de 2022, foi realizada reunião com a Secretaria Municipal de Educação de Aracaju - SEMED e a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC, com o objetivo de apresentar os aludidos projetos, bem como tratar das**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

medidas a serem adotadas para o cumprimento da Recomendação, bem como foi articulada a atuação em rede, tanto de forma preventiva, com a promoção de palestras e capacitação de educadores, como também nas medidas a serem adotadas em situações concretas de violência infantojuvenil.

**i) SUGERE À COORDENADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO A REALIZAÇÃO E CONVÊNIOS E ZELA PELO SEU CUMPRIMENTO**

O CAOP-EDUCAÇÃO sugeriu à Coordenadoria-Geral, e ao Procurador- Geral de Justiça, que fosse firmado Termo de Cooperação com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo e Com Conselho de Engenharia, para a realização de vistoria em escolas públicas, quando foi informado que já existia, por solicitação do Caop do Meio Ambiente.

Também sugerimos e firmamos um Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público Estadual e o Governo de Sergipe, através da Secretaria Estadual da Educação e da Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social, com o objetivo de estimular os alunos da rede pública de ensino a aprimorarem os conhecimentos acadêmicos, podendo sere, selecionados para o exercício de atividade de estágio ou profissional junto a entidades públicas e privadas.

O Ministério Público, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação, realizou o 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica do aludido Programa, com o escopo de melhorar a execução do Programa de Apoio ao Estudo e de Incluir o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) como parceiro, já que nas reuniões com empresários houve a constatação da necessidade dos referidos contratarem no segmento jovem aprendiz.

**j) DIVULGA AS ATRIBUIÇÕES E AS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO, INCLUSIVE ATRAVÉS DE REUNIÕES E ENCONTROS COM SEGMENTOS DA SOCIEDADE**

Nas diversas reuniões virtuais e presenciais dos projetos, nos sites do Ministério Público Estadual e Federal, no site do Tribunal de Justiça,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

das Secretarias de Estado e Municipais de Educação, no site dos sindicatos e na imprensa, sempre estamos atuando na divulgação de projetos e campanhas.

Como exemplo de divulgação da atividade do CAOP – Educação, **no dia 18 de fevereiro de 2022**, foi publicado no site do Ministério Público de Sergipe a seguinte matéria pelo Núcleo de Comunicação do Ministério Público de Sergipe:

“O Ministério Público de Sergipe, por meio do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação e da 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju, promoveu uma reunião com representantes da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (Seduc) e da Secretaria Municipal de Educação de Aracaju (Semed) para a apresentação do Projeto de Reforma e Ampliação do Centro Educacional Vitória de Santa Maria, localizado no Bairro Santa Maria, em Aracaju.

A reunião contou com a participação do Promotor de Justiça e Diretor do CAOP da Educação, Orlando Rochadel Moreira; do Diretor de Engenharia da Seduc, Valdir Pinto; do Gestor do Vitória de Santa Maria, Alex Fabiano Gonçalves; da Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental (Emef) Papa João Paulo II, Silvana dos Santos; e das Arquitetas da Semed, Isabella Torres Campos e Rafaela Nascimento de Azevedo.

Inaugurado entre o final de 2006 e início de 2007, o Centro Educacional é fruto de uma parceria entre o MPSE, Governo do Estado, Prefeitura de Aracaju, Petrobras e empresários sergipanos. “Em 2003 estivemos no Bairro Santa Maria e encontramos 2 mil crianças e adolescentes fora da sala de aula. A partir daí, reunimos os Governos Estadual e Municipal, a Petrobras e vários empresários, e construímos a maior escola pública de 0 a 18 anos do Estado de Sergipe, que é o Centro Educacional Vitória de Santa Maria. Uma escola moderna, com ensino médio normal. Levamos 4 anos para viabilizar o projeto, construir a escola e entregá-la para a comunidade de um bairro que era muito carente na época. A partir da instalação da escola, e por meio de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), veio a Delegacia de Polícia, o Fórum e outros equipamentos sociais, além de banco e supermercados”, lembrou Orlando Rochadel.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

“O Centro Educacional Vitória de Santa Maria é resultado deste amor que todos nós que trabalhamos na área da educação nutrimos. Hoje temos registro de milhares de crianças que estudam e que estudaram lá e que estão passando no vestibular e fazendo curso superior. Como dizia Cecília Meireles, ‘tudo, em suma, é sempre uma questão de educação’. A educação faz isso, ela muda a vida das pessoas”, enfatizou Orlando Rochadel.

#### Ampliação

O Promotor de Justiça afirmou que, com o passar dos anos, houve a necessidade de ampliação para inserção do ensino médio profissionalizante. “Esta reunião é para apresentação do Projeto, que já foi aprovado, pelo Engenheiro da Seduc, pelo Secretário de Estado da Educação e pelo Governador. Com a aprovação, será dado início à licitação dos projetos estruturais e depois para a construção da obra. Com a ampliação, o aluno que se matricular no ensino médio, pode optar pelo médio comum ou pelo médio profissionalizante. Este aluno permanecerá na escola das 7h às 17h e terá todas as refeições. Vai ser a primeira escola de Aracaju com ensino médio nesses dois moldes”.

O Diretor de Engenharia da Seduc, Valdir Pinto, falou sobre as etapas do Projeto. “Estou muito feliz. A nossa missão é oferecer dignidade ao aluno e uma melhor condição no ensino para que possamos tirar essas crianças e adolescentes das ruas, porque lugar de criança é na escola. O papel da Seduc e da Engenharia é fazer um prédio digno para que as crianças e adolescentes tenham conforto. Aprovado o projeto principal, vamos dar início aos complementares: estrutural, elétrico, hidráulico, sanitário, drenagem, combate a incêndio, entre outros”, ressaltou.

“A obra será executada com recurso federal, por ser uma escola de ensino médio integral, e a construção tem previsão de entrega em um ano. Serão construídas 9 salas, 4 laboratórios, quadra de esportes, banheiros, sala dos professores, e será feita a adequação do laboratório de informática, de ciência e da cozinha, com dispensa perecível e não perecível. Essa ampliação atenderá toda a parte do ensino integral, considerando que o número de matrículas praticamente dobrou”, explicou o Engenheiro.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Seguem registros fotográficos da Reunião efetuados pelos servidores Paulo Freitas e Gêssica Souza.



**k) RECEBE, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E ENCAMINHA PARA QUE A COORDENADORIA/OUVIDORIA REMETA AO ÓRGÃO COM ATRIBUIÇÃO, PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS**

Sempre que recebemos informações/peças/notícias, encaminhamos para que a Coordenadoria ou Ouvidoria encaminhe para as Promotorias de Justiça com atribuição.

**l) MANTÊM ARQUIVO ATUALIZADO DAS PORTARIAS INSTAURADORAS DE INQUÉRITOS CIVIS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E PETIÇÕES INICIAIS DAS AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS, BAIXADAS OU AJUIZADAS PELOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO, QUANTO OS RESPECTIVOS ÓRGÃO ENCAMINHAM TAIS PEÇAS PARA O CAOP-EDUCAÇÃO**

O Caop – Educação mantém pasta física e virtual de Portarias e Peças remetidas pelas Promotorias de Justiça dos Municípios.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**m) APRESENTA, MENSALMENTE, AO COORDENADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, RELATÓRIO DE SUAS ATIVIDADES**

Todos os meses, este Centro de Apoio encaminha GED à Coordenadoria – Geral, com planilha detalhada de atividades realizadas diariamente.

**n) APRESENTA, ANUALMENTE, RELATÓRIO DE GESTÃO, AO COMITÊ GESTOR DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Encaminhamos ao Comitê Gestor do Planejamento Estratégico, nos prazos indicados, relatório de Gestão detalhando todas as iniciativas trabalhadas pelo CAOP-Educação.

**o) PROMOVE REUNIÕES E ENCONTROS COM LÍDERES COMUNITÁRIOS, AUTORIDADES E OUTROS SEGMENTOS DA SOCIEDADE OBJETIVANDO FACILITAR A DIVULGAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E A IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Além das reuniões e encontros nos projetos, também realizamos atendimento aos líderes comunitários, quando procuram o CAOP-Educação, a exemplo de atendimento ao líder comunitário do Bairro Coroa do Meio que veio procurar o Caop Educação e 6ª Promotoria de Educação em nome de mais de 40 mães que buscam vagas em escolas, bem como do atendimento realizado ao Vereador Ricardo Marques, em que também fora atendido para tratar do aludido tema.

**p) SUGERE À COORDENADORIA GERAL O APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO**

Este item já foi abordado nos itens:

*e.1) Elaboração da RECOMENDAÇÃO Nº 0001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022, expedida em conjunto com a Procuradoria – Geral de Justiça, a Coordenadoria – Geral de Justiça, com o CAOP-SAÚDE, CAOP- INFÂNCIA e ADOLESCÊNCIA recomendando a adoção de estratégias visando à fiscalização das ações voltadas à imunização das crianças entre 05 e 11 anos;*

*e.2) PROJETO DE ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE;*

*e.3) PROJETO COORDENADORIA EM AÇÃO;*

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

*e.4) ALIMENTAÇÃO DO BANCO DE PEÇAS DO MP/SE.*

**q) MONITORA E ZELA PELO FUNCIONAMENTO DO BANCO DE DADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM ACOMPANHAMENTO DO CADASTRO DE REPRESENTAÇÕES, RECOMENDAÇÕES, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, INQUÉRITOS CIVIS E AÇÕES CIVIS PÚBLICAS, FOMENTANDO MAIOR INTEGRAÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO**

Além da vasta contribuição para o Banco de Peças, citada no item *e.4) ALIMENTAÇÃO DO BANCO DE PEÇAS DO MP/SE*, da Coordenadoria-Geral do Ministério Público, encaminhamos todas as peças para os Membros e Promotorias de todo o Estado de Sergipe, bem como, sempre que somos solicitados, efetuamos Procedimentos de Estudo e Pesquisa e encaminhamos as peças solicitadas.

Outrossim, sempre que recebemos peças das diversas Promotorias de Justiça, as reencaminhamos para as Promotorias da Educação do Estado.

Ademais, o CAOP-EDUCAÇÃO participou da elaboração do ofício circular nº 038/2020, com o Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência – CAOpIA e com o Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde, em **08 de fevereiro de 2022**, encaminhando material de apoio alusivo à vacinação contra COVID – 19 em crianças de 5 a 11 anos, nos termos recomendado pelas autoridades sanitárias, para fins de auxílio nas atividades da Unidade Ministerial correspondente, incluindo 2 (dois) modelos de recomendação alusivas ao tema da vacinação contra covid-19 em crianças de 5 a 11 anos, sendo uma sobre a inexigibilidade do termo de assentimento para a vacinação e a outra sobre atuação dos conselhos tutelares no sentido de garantir o direito à vacinação de crianças e adolescente.

**r) EXERCE OUTRAS FUNÇÕES COMPATÍVEIS COM SUAS FINALIDADES, OBSERVANDO AS VEDAÇÕES CONSTANTES DO ART. 5º, DO REGIMENTO INTERNO DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, RESOLUÇÃO Nº 006/2021, DATADO DE 10 DE JUNHO DE 2021, DA LAVRA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**r.1) PROJETO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL DO ESTADO DE SERGIPE: ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

Em 24 de abril de 2019, o Centro de Apoio Operacional dos



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Direitos à Educação e a 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão - Especializada em Educação, realizaram visita ao CREESE, com o escopo de entender o funcionamento do aludido Centro de Referência, bem como verificar possíveis necessidades de melhorias, tendo em vista que, na época, existiam mais de 1.842 (um mil oitocentos e quarenta e dois) alunos aguardando avaliação psicodiagnóstica no Estado de Sergipe.

A partir dessa visita, foi observado que o CREESE apresentava algumas dificuldades, de ordem estrutural, de recursos materiais e humanos que precisam ser solucionadas e/ou melhoradas, o que resultou na instauração do Procedimento Administrativo nº 16.20.01.0030, na 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão.

Posteriormente, a equipe do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação criou o Projeto, que objetiva estruturar e modernizar o CREESE, tendo em vista a sua importância para a Educação de pessoas com deficiência.

O CREESE é responsável por realizar avaliação biopsicossocial de estudantes da Rede Pública Estadual que necessitam de acompanhamento no processo educacional, em razão das especificidades e particularidades inerentes à deficiência, dificuldades de aprendizagem, psicoemocionais e comportamentais, otimizando o desenvolvimento de suas potencialidades e proporcionando o exercício da cidadania por meio da inclusão socioeducacional.

**No dia 14 de abril de 2021**, o Promotor de Justiça e Diretor do CAOp Educação, Dr. Orlando Rochadel Moreira realizou reunião com a Diretora do Departamento de Apoio ao Sistema Educacional – DASE/SEUDC, Eliane Passos Santana, e com o Diretor do Centro de Referência em Educação de Sergipe – CREESE, Anderson Araújo Reis, para tratar da Implantação do PROJETO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL (CREESE): ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO – ESTADO DE SERGIPE.

Na referida reunião foram abordados os seguintes pontos em relação ao CREESE:

1) Foi dito pelo Professor Anderson que o Centro de Referência em Educação Especial - CREESE, localizado na Rua Dom Bosco, bairro



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Suíssa, próximo ao Shopping do Estudante, não possui alunos matriculados, sendo responsável pela avaliação e emissão de relatório dos alunos com deficiência. O acompanhamento pedagógico desses alunos é feito por um setor específico do Departamento de Educação – DED;

2) Foi dito pela Professora Eliane Passos, que o Centro de Referência em Educação Especial (CREESE), órgão vinculado ao DASE, por disposição legal, atende somente a alunos matriculados na rede pública estadual de ensino, conforme estabelecido no art. 3º, II, da Portaria nº 3320/2020/GS/SEDUC, de 31 de agosto de 2020. Ou seja, deixou de atender alunos da rede pública municipal de ensino, bem como alunos da rede particular;

3) Segundo o Professor Anderson, Diretor do CREESE, no ano de 2019, foram realizados, no total, 1797 atendimentos pelo Centro de Referência em Educação Especial - CREESE, sendo que 1.111 foram destinados a alunos da rede municipal de Aracaju. Ou seja, a maioria dos atendimentos do serviço eram destinados a alunos da rede municipal;

4) Com relação à estrutura física do Centro de Referência em Educação Especial - CREESE, foi dito pelo Professor Anderson que muitas melhorias foram realizadas, tais como pintura, climatização das salas, dentre outras. Foi dito, ainda, que existe a previsão de ampla reforma nos espaços físicos, para o ano de 2021. Foi solicitado ao Professor Anderson e à Professora Marieta a remessa ao Ministério Público dos Projetos relativos as obras que serão realizadas;

5) Com relação aos equipamentos do Centro de Referência em Educação Especial - CREESE, foi dito pelo Professor Anderson que há computadores, impressoras e scanners em quantidade satisfatória. Foi solicitado do Professor Anderson e da Professora Marieta a remessa dos processos de aquisição de recursos materiais que estão em andamento, para o Ministério Público;

6) Com relação aos instrumentos de avaliação, foi dito pelo Professor Anderson que está em fase de aquisição de testes de avaliação psicológica, psicopedagógica e fonoaudiológica. Foi solicitado do Professor Anderson e da Professora Marieta a remessa de cópia dos processos de aquisição dos testes ao Ministério Público;

7) Com relação à estrutura de pessoal, foi dito pelo Professor Anderson que o número de psicólogos (7), psicopedagogos (5), assistentes sociais (2) e fonoaudiólogo (1) é satisfatório para atender às demandas da rede. Que todos os profissionais que atuam no

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Centro de Referência em Educação Especial (CREESE) têm formação educacional. Foi dito pela Professora Marieta que a SEDUC, continuamente, busca profissionais com perfil para atuar na área. Os técnicos do Centro de Referência em Educação Especial (CREESE) estão continuamente recebendo formação continuada, que são realizadas por profissionais da própria rede e/ou convidados;

8) Foi dito pelo Professor Anderson que, em função da pandemia, aguarda-se o retorno das aulas para se ter um diagnóstico exato da demanda existente e que, no momento, não existe fila de espera para o atendimento;

9) Com relação a eventuais atendimentos feitos no Ministério Público, no tocante a encaminhamento para avaliação pelo Centro de Referência em Educação Especial - CREESE, foi dito pelo Professor Anderson que o fluxo ideal é de que a própria escola, aonde o aluno está matriculado, encaminhe-o diretamente para o CREESE.

Ressalta-se que, após a reunião, no dia **06/05/2021**, a Secretaria de Estado da Educação, do esporte e da Cultura enviou os documentos solicitados, bem como prestou informações complementares.

No dia **09 de julho de 2021**, o Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação expediu o Ofício nº 0172/2021, destinado à Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (SEDUC), solicitando informações acerca do andamento dos serviços de adequação para acessibilidade e revitalização do Centro de Referência em Educação Especial – CREESE.

Em resposta ao Ofício 0172/2021, no dia **20 de agosto de 2021**, a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (SEDUC), informou que os serviços de engenharia do Centro de Referência em Educação Especial (CREESE), foram iniciados no dia 10/08/2021, por meio do contrato de manutenção nº 06/2020, e que não há cronograma de reforma em razão dos prazos serem fixados conforme a realização dos serviços.

No dia **09 de julho de 2021**, foi expedido o Ofício nº 0173/2021, destinado à Diretora do Departamento de Apoio ao Sistema Educacional – DASE, solicitando o quantitativo e a porcentagem de estudantes da rede pública municipal que foram atendidos pelo Centro de Referência em Educação Especial – CREESE, antes da publicação da Portaria nº 3320/2020/ GS/SEDUC, que estabeleceu

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

que o órgão passaria a atender apenas alunos da rede pública estadual.

Em resposta ao Ofício nº 0173/2021, foi enviada uma Tabela com o Quantitativo de Atendimentos no período de 2015 à 2020. E foi observado que uma grande parcela dos atendimentos eram voltados para os estudantes da rede municipal. Tais dados só reforçaram a ideia de implementar o Projeto de Construção de um Centro de Referência em Educação Especial do Município de Aracaju, como outra iniciativa a ser estimulada pelo CAOP Educação.

Neste Projeto, o Departamento de Engenharia e Manutenção Predial – DEMAP/SEDUC comunicou, em 04 de janeiro de 2022, através do ofício nº 065/2022, que a acessibilidade de todo o CREESE está adequada às normas da ABNT e que restam apenas os serviços elétricos e de pintura para a finalização da reforma e entrega do espaço.

Assim, conclui-se que o Projeto Centro de Referência em Educação Especial do Estado de Sergipe: Estruturação e Modernização está bem encaminhado, necessitando somente da conclusão da reforma de Estruturação Física do CREESE, bem como a realização de reunião com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social, para verificar a possibilidade de Celebração de convênio, com o objetivo de viabilizar o encaminhamento dos estudantes com deficiência para acompanhamento contínuo pelas equipes.

E, por fim, divulgar os serviços do CREESE para todas as Promotorias de Justiça, como uma iniciativa que pode ser replicada nos municípios sergipanos.

**r.2) PROJETO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU**

No dia **07 de julho de 2021**, teve início a elaboração do Projeto Centro de Referência em Educação Especial do Município de Aracaju, com o planejamento e elaboração do Termo de Abertura do Projeto.

O Projeto surgiu a partir da demanda de avaliação biopsicossocial de estudantes com barreiras de aprendizagem, da rede pública municipal de ensino, tendo em vista, que o CREESE – Centro de Referência em Educação Especial de Sergipe, no ano de 2020, deixou de atender alunos da rede

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

municipal.

Nesse sentido, o CREESE disponibilizou uma Tabela com o Quantitativo de Atendimentos no período de 2015 à 2020, e foi observado que uma grande parcela dos atendimentos eram voltados para os estudantes da rede municipal.

Atualmente, a rede pública municipal de ensino não dispõe de um órgão análogo ao CREESE, que possa realizar a avaliação de seus estudantes com barreiras de aprendizagem. Assim, a construção desse Centro seria uma importante iniciativa para a melhoria do processo educacional no município, com foco na educação inclusiva.

O Projeto “Centro de Referência em Educação Especial do Município de Aracaju”, prevê as seguintes etapas a serem desenvolvidas:

**1ª Etapa** – Consiste em realizar reuniões e audiências públicas com representantes da Secretaria Municipal de Educação de Aracaju, especialmente com o Chefe de Gabinete, o Diretor de Educação Básica – DEB, a Coordenadoria de Educação Especial – COESP e a Coordenadoria de Apoio Educacional à Pessoas com Deficiência – COEPD, para tratar dos seguintes pontos:

- 1 apresentação e viabilidade do Projeto;
- 2 instalações físicas do CREESE, verificando se a municipalidade dispõe de um imóvel para a sua estruturação, ou se haverá necessidade de construção;
- 3 quadro de recursos humanos para compor o Centro, sendo importante a composição de equipe multidisciplinar, com profissionais da área de psicologia, psicopedagogia, fonoaudiologia e serviço social, que possam atuar com enfoque na avaliação para fins educacionais;
- 4 aquisição de recursos materiais e tecnológicos necessários ao funcionamento do serviço;
- 5 elaboração de um Termo de Ajustamento de Conduta, no qual deverão constar os compromissos assumidos pelo Município de Aracaju na estruturação do Centro de Referência em Educação Especial.

**2ª Etapa** – Consiste em realizar Reuniões e Audiências Públicas com representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretarias de Saúde e Secretarias de Assistência Social, para tratar de uma possível parceria, a ser firmada em Termo de Compromisso. A pretensão é fomentar uma atuação intersetorial, em que os alunos, após serem avaliados na área

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

educacional no Centro de Referência, possam ser encaminhados para tratamento pelos profissionais de saúde e para acompanhamento por parte da rede assistencial, quando houver necessidade. Um atendimento integrado e global é essencial para promover um melhor desenvolvimento do aluno deficiente.

**3ª Etapa** – Consiste em fazer o acompanhamento do Projeto até a sua conclusão, prestando apoio aos órgãos executores e parceiros.

**4ª Etapa** - Inauguração do Centro de Referência em Educação Especial e divulgação do serviço para toda a rede pública municipal de educação.

**r.3) PROJETO A QUALIDADE COMO NORTE**

Com este Projeto, o CAOp Educação visa priorizar a QUALIDADE em todas as ações e projetos educacionais: através da avaliação e qualificação de professores; avaliação do conteúdo pedagógico das unidades de ensino; informatização; climatização de salas; construção/melhoria de instalações físicas proporcionando espaços de aprendizagem seguros, inclusivos e não violento; construção dos laboratórios necessários à aplicação do projeto pedagógico, o que permitirá que esses alunos tenham acesso ao necessário para uma educação de qualidade, ampliando às suas oportunidades e possibilidades para a melhora do ambiente educativo; material didático contextualizado e desenvolvimento de habilidades socioemocionais.

Neste Projeto o CAOp EDUCAÇÃO deverá articular e fomentar políticas públicas visando o desenvolvimento e a qualidade da educação integral, abrangendo as dimensões do ser humano, social, histórica, psicológica, física, emocional, familiar, conforme orientação da Base Nacional Comum Curricular e em atendimento à Lei de Diretrizes e Bases e Planos de Educação.

Para atingirmos essa educação integral de qualidade, torna-se necessário o desenvolvimento de ações práticas como:

- 1) Reuniões com as Secretarias de Estado e Municipais de Educação para a apresentação do projeto, análise do quadro atual e estabelecimento de prioridades e providências necessárias para a execução do projeto;
- 2) Estímulo e acompanhamento de avaliação de professores e a consequente formação inicial e continuada dos educadores;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- 3) Estímulo e acompanhamento à elaboração de conteúdos educacionais, visando ao desenvolvimento da educação integral; à construção de processos educativos, que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes e, também, com os desafios da sociedade contemporânea. Nesse contexto, verificar a aplicação da BNCC, de maneira explícita, e o seu compromisso com a educação integral. reconhecendo-se, assim, que a Educação Básica deve visar à formação e ao desenvolvimento humano global, o que implica compreender a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas, que privilegiam, ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva. Significa, ainda, assumir uma visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do jovem e do adulto – considerando-os como sujeitos;
- 4) Estímulo e acompanhamento ao desenvolvimento de práticas na escola, como espaço de aprendizagem e de democracia inclusiva, tais como a inclusão de conteúdo acerca da prevenção da violência contra criança e grupos vulneráveis em geral, com o respeito às diferenças e diversidades;
- 5) Estímulo e acompanhamento à construção de escolas com jornadas integrais;
- 6) Estímulo e acompanhamento à avaliação do cumprimento do projeto pedagógico das unidades de ensino no Estado de Sergipe e também da adequação à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, que reconhece que a “educação deve afirmar valores e estimular ações que contribuam para a transformação da sociedade, tornando-a mais humana, socialmente justa e, também, voltada para a preservação da natureza”;
- 7) Estímulo e acompanhamento à construção/melhoria de instalações físicas, proporcionando espaços de aprendizagem seguros, inclusivos e não violentos, tais como construção dos laboratórios necessários à aplicação do projeto pedagógico; climatização de salas e afins; informatização, o que permitirá que esses alunos tenham acesso ao necessário para uma educação de qualidade, ampliando as suas oportunidades e possibilidades em todas as suas dimensões: intelectual, física, emocional, social e cultural;
- 8) Estímulo e acompanhamento ao aumento do número de professores qualificados;
- 9) Estabelecimento de Parcerias com Iniciativa Pública e Privada para a

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

efetivação do Projeto;

10) Reunião com Promotores de Justiça dos diversos municípios do Estado de Sergipe para apresentar o projeto e fornecer o apoio necessário para que os Membros interessados participem do Projeto Qualidade Como Norte nos municípios em que são titulares.

**r.4) ELABORAÇÃO DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0001 - 2022**  
**CAOp EDUCAÇÃO - 30 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A**  
**PADRONIZAÇÃO DE PROTOCOLOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIÇOS DO**  
**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DOS DIREITOS À EDUCAÇÃO -**  
**CONFORME ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 006/2021 – DA LAVRA DO COLÉGIO DE**  
**PROCURADORES DE JUSTIÇA – DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

**3.1 O Centro de Apoio mantém arquivo atualizado das portarias instauradoras de inquéritos civis e procedimentos administrativos e petições iniciais das ações cíveis públicas, baixadas ou ajuizadas pelos órgãos de execução (art. 17, inciso XV)?**

Sim

Não. Justificativa:

**3.2 Anexar cópia do último Relatório de atividades encaminhado ao Coordenador-Geral do Ministério Público (art. 17, inciso XVI);**

O Promotor de Justiça anexou os Relatórios de Atividades do CAOp relativos ao período de janeiro de 2021 a abril de 2022, encaminhados à Coordenadoria-Geral.

**3.3 Anexar cópia de 05 atas/registros de reuniões e encontros com líderes comunitários, autoridades e outros segmentos da sociedade (art. 17, inciso XVII).**

O Promotor de Justiça apresentou os Termos e Certidões das reuniões/audiências abaixo discriminadas:

3.3.1) TERMO DE REUNIÃO CAOP EDUCAÇÃO - LÍDER COMUNITÁRIO - CONS REG SERVIÇO SOCIAL – CRESS - 06.04.21;

3.3.2) TERMO DE REUNIÃO CAOP EDUCAÇÃO - PROJETO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - ESTADO DE SERGIPE – 14.04.2021;

3.3.3) TERMO DE REUNIÃO CAOP EDUCAÇÃO - PROJETO ESPERANÇA MEU PRIMEIRO COMPUTADOR – 28.04.2021;

3.3.4) TERMO DE REUNIÃO - PROJETO CEVSF – 28-07-2021;

3.3.5) TERMO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - DIA 24.08.2020 - 10H - FICAI - PA 16.20.01.0049;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

3.3.6) CERTIDÃO – 03.02.2022- ATENDIMENTO LÍDER COMUNITÁRIO - SANDRO DA SILVA OLIVEIRA - VAGA EM EDUCAÇÃO INFANTIL;

3.3.7) 16.21.01.0019 - TERMO DE AUDIÊNCIA - CAOP PROEDU - 09.02.2022 - APRESENTAÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO DO C.E.V.S.M – PA;

3.3.8) TERMO DE AUDIÊNCIA - DIA 09.02.2022 - FALTA DE VAGAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE ARACAJU - VEREADOR RICARDO MARQUES;

#### 4) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Promotor de Justiça registrou:

DIVERSOS – TODOS RECEBIDOS NA CONDIÇÃO DE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA; DE PRESIDENTE DO GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS-GNDH; DE CONSELHEIRO NACIONAL DO CNMP; DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CNMP; DE CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO E DE PROMOTOR DE JUSTIÇA.

#### 5) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

5.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	( X ) Sim
	( ) Não
5.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
<p><b>1. PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL: O FUTURO ESTÁ NO PRESENTE</b> – SEM PA INSTAURADO – OBJETIVO: IMPLANTAR 09 CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO ESTADO DE SERGIPE, 05 DELES EM ARACAJU E OUTROS 04 NO INTERIOR DO ESTADO;</p> <p><b>2. PROJETO CENSO EDUCACIONAL</b> – PA 16.21.01.0032 – OBJETIVO: DAR CONTINUIDADE À IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA REPRIMIDA POR EDUCAÇÃO EM DETERMINADO LOCAL E PERÍODO, REALIZANDO O CENSO EDUCACIONAL, CONFORME A NECESSIDADE DETECTADA PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EM CONSONÂNCIA COM PARECER TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA – SEDUC/SE, E ÍNDICES COMO O IDEB E IDHM DA RESPECTIVA LOCALIDADE;</p> <p><b>3. PROJETO ESPERANÇA: MEU PRIMEIRO COMPUTADOR</b> – PA 16.21.01.0018 – OBJETIVO: ENTREGA DO PRIMEIRO COMPUTADOR/TABLET/CELULAR PARA CRIANÇAS/ADOLESCENTES, ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, QUE ESTEJAM CURSANDO O ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) E POSSUAM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 75% DO TOTAL DAS AULAS MINISTRADAS, ATÉ A DATA DA VISITA DO MINISTÉRIO</p>	

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

PÚBLICO À UNIDADE DE ENSINO;

**4. PROJETO AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DE SANTA MARIA** - PA 16.21.01.0019 – OBJETIVO: REFORMAR, MODERNIZAR, AMPLIAR E IMPLANTAR A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DE SANTA MARIA – FIRMAR ACORDO COM O ESTADO DE SERGIPE VISANDO TAL DESIDERATO;

**5. PROJETO CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DA SAGRADA FAMÍLIA** – PA 16.21.01.0023 – OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) ESCOLA ESTADUAL, O CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DA SAGRADA FAMÍLIA, COM 18 (DEZOITO) SALAS DE AULA, QUE ENGLOBALÃO DA 1ª À 9ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DA 1ª A 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL, TRADICIONAL E PROFISSIONALIZANTE;

**6. PROJETO FICHA DE CONTROLE DE ALUNO INFREQUENTE – FICAI** – PA 16.20.01.0049 – OBJETIVO: ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO EM 24/11/2000, PERTINENTE À UTILIZAÇÃO DA FICHA DE COMUNICAÇÃO DO ALUNO INFREQUENTE – FICAI, COMO FERRAMENTA PARA IDENTIFICAR O ESTUDANTE QUE NÃO ESTÁ FREQUENTANDO AS AULAS E REINSERIR-LO NO MEIO ACADÊMICO;

**7. PROJETO DE CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL** – SEM PROCEDIMENTO INSTAURADO – OBJETIVO: CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE ARACAJU ;

**8. PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL** – PA 16.20.01.0030 – OBJETIVO: DOTAR O CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA ADEQUADA AO SEU FUNCIONAMENTO;

**9. PROJETO UM TAPINHA DÓI** – PA 16.22.01.0003 – OBJETIVO: CONSCIENCIALIZAR OS PAIS E TODA A COMUNIDADE ESCOLAR (GESTÃO, PROFESSORES E ALUNOS) SOBRE A IMPORTÂNCIA DE PREVENIR E COMBATER A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATRAVÉS DE DISCUSSÃO E REFLEXÃO SOBRE A TEMÁTICA, NO ÂMBITO ESCOLAR;

**10. PROJETO DE ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE** – OBJETIVO: MODERNIZAR OS SISTEMAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARTICULARMENTE O PROEJ, GED E DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, DE MODO A VIABILIZAR OS TRÂMITES DOS PROCEDIMENTOS DO CAOP-EDUCAÇÃO;

**11. PROJETO QUALIDADE COMO NORTE** – OBJETIVO: AMPLIAR O NUMERO DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – AINDA EM FASE DE PLANEJAMENTO;

**12. PROJETO SEMANA ESCOLAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA** – PA 16.22.01.0004 – OBJETIVO: CONSCIENCIALIZAR OS PAIS E TODA A COMUNIDADE ESCOLAR (GESTÃO, PROFESSORES E ALUNOS) SOBRE A IMPORTÂNCIA DE PREVENIR E COMBATER A VIOLÊNCIA AOS GRUPOS VULNERÁVEIS E MINORIAS (MULHER, IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, POPULAÇÃO DE RUA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU SOFRIMENTO MENTAL, COMUNIDADE LGBT, EM RELAÇÃO À RAÇA/ETNIA, LIBERDADE DE CULTO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

ETC).

**5.3) Observações gerais/Justificativa**

OS PROJETOS ACIMA MENCIONADOS ESTÃO SENDO DESENVOLVIDOS EM PARCERIA COM A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO – ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS À EDUCAÇÃO.

## 6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

<b>Procedimentos em que o(a) Promotor(a) correicionado(a) atua(ou) como membro designado</b>	<b>Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)</b>
xxx	xxx
xxx	xxx

## 7) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
<b>7.1 Exercício da função pedagógica da cidadania<sup>2</sup></b>	(X) Sim ( ) Não	COM A PANDEMIA, ESSAS ATIVIDADES FORAM PREJUDICADAS. TODOS OS PROJETOS RELACIONADOS ESTÃO LIGADOS À PEDAGOGIA DA CIDADANIA.
<b>7.2 Realização periódica de audiências públicas<sup>3</sup></b>	(X) Sim ( ) Não	CONFORME REGISTRO ANTERIOR.
<b>7.3 Combater as causas que geram desigualdades<sup>4</sup></b>	(X) Sim ( ) Não	TODOS OS PROJETOS BUSCAM COMBATER AS DESIGUALDADES SOCIAIS.
<b>7.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade<sup>5</sup></b>	(X) Sim ( ) Não	SOLICITAÇÕES AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO TOCANTE

<sup>2</sup> Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

<sup>3</sup> Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

<sup>4</sup> Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

<sup>5</sup> Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

		À ANÁLISE DE POSSÍVEIS INCONSTITUCIONALIDADES DETECTADAS EM AUTOS PROCEDIMENTAIS.
<b>7.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP</b>	(X) Sim ( ) Não	EM CONJUNTO COM AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO AJUIZAMENTO DAS AÇÕES DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.
<b>7.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas</b>	(X) Sim ( ) Não	A PRIORIDADE É SEMPRE A SOLUÇÃO CONSENSUAL, A EXEMPLO DO CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DE SANTA MARIA.
<b>7.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano</b>	(X) Sim ( ) Não	<ol style="list-style-type: none"><li>1. PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DE SANTA MARIA – PA 16.21.01.0019.</li><li>2. PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DA SAGRADA FAMÍLIA – PA 16.21.01.0023.</li><li>3. PROJETO ESPERANÇA MEU PRIMEIRO COMPUTADOR – PA 16.21.01.0018.</li><li>4. PROJETO UM TAPINHA DÓI – PA 16.22.01.0003.</li><li>5. PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL O FUTURO ESTÁ NO PRESENTE</li></ol>

controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

## 8) REGISTRO FOTOGRÁFICO



## 9) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS

O Promotor de Justiça informou:

**DIFICULDADES ENFRENTADAS:**

**1. O CAOP-EDUCAÇÃO ESTÁ BUSCANDO UMA MAIOR INTEGRAÇÃO COM AS CURADORIAS DA EDUCAÇÃO, SITUADAS NO INTERIOR DO ESTADO, NO TOCANTE À REMESSA DAS PORTARIAS INSTAURADORAS DE INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E PETIÇÕES INICIAIS DAS AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS AJUIZADAS PELOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO;**

**2. A VEDAÇÃO DO INCISO III, ART. 5º, DO REGIMENTO INTERNO DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, RESOLUÇÃO Nº 006/2021, DATADA DE 10 DE JUNHO DE 2021, DA LAVRA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, QUANTO À EXPEDIÇÃO DE ATOS INSTRUTÓRIOS, AINDA QUE DE CARÁTER PRELIMINAR OU PREPARATÓRIO, TAIS COMO: REQUISIÇÃO OU SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES, DE DOCUMENTOS,**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

DE PERÍCIAS, VISTORIAS OU OITIVA DE PESSOA, QUE REGULAMENTA OS ENCAMINHAMENTOS VIA COORDENADORIA-GERAL E A RECOMENDAÇÃO Nº 002/2018, DATADA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018, PROVENIENTE DA CORREGEDORIA-GERAL, QUE, DE ALGUMA FORMA, IMPEDEM UMA MAIOR AGILIDADE NO TRÂMITE DE INFORMAÇÕES, EMBORA A COORDENADORIA-GERAL JÁ FAÇA UM TRABALHO EXCEPCIONAL NESSA ÁREA;

3. NECESSIDADE, NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE DESENVOLVIMENTO DE FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS PARA O REGISTRO, AUTUAÇÃO, ARMAZENAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INTERNO, PROCEDIMENTO DE APOIO À ATIVIDADE FINALÍSTICA, PROCEDIMENTO DE ESTUDO E PESQUISA E INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NO SISTEMA GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS – GED, TAL QUAL DETERMINA O ART. 9º DO REFERIDO REGIMENTO INTERNO;

4. O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MINISTERIAL NÃO DISPÕE DE ITENS ESPECÍFICOS PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS DECORRENTES DOS PROCEDIMENTOS ACIMA REFERIDOS, ORIUNDOS DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAIS, SENDO ESTA UMA DETERMINAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DOS CAOPs (ART. 14);

5. A RELOTAÇÃO DA TÉCNICA YANNE LEITE MENEZES, PARA A DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL, SEM A LOTAÇÃO DE OUTRA TÉCNICA NO CAOP- EDUCAÇÃO;

6. A ANALISTA JULIANA VASCONCELOS DE OLIVEIRA FREITAS ESTÁ DESIGNADA, UM DIA NA SEMANA, PARA EXERCER ATIVIDADES NA COAPAZ;

7. A IMPOSSIBILIDADE DE LOTAÇÃO DE ESTAGIÁRIO NO CAOP-EDUCAÇÃO, POR CONTA DE ALTERAÇÃO DA NORMATIVA MINISTERIAL;

8. A AUSÊNCIA DE CELULAR EXCLUSIVO PARA O CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DOS DIREITOS À EDUCAÇÃO DIFICULTA A COMUNICAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, E COM A POPULAÇÃO EM GERAL;

9. A PANDEMIA DIFICULTOU A ATUAÇÃO DO CAOP-EDUCAÇÃO,

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

TENDO EM VISTA QUE TODOS OS PROJETOS DESTES ÓRGÃO EXIGEM CONTATO PESSOAL;

**10.** A COVID CONTRAÍDA POR MEMBRO, SERVIDORES E FAMILIARES, OBSTOU O ANDAMENTO DAS ROTINAS PERTINENTES AO CAOP-EDUCAÇÃO.

### **10) CONCLUSÕES DA CORREGEDORIA-GERAL**

Inicialmente, quanto à demanda apresentada relativa à questão da insuficiência da estrutura de apoio, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

Os Centros de Apoio Operacional do Ministério Público de Sergipe foram criados através da Resolução CPJ nº 007/2011, como órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público, exercendo atribuições em todo o Estado, sendo coordenados e supervisionados pela Coordenadoria-Geral.

Não é atribuição dos Centros de Apoio Operacional o exercício de atividades de órgão de execução nem de expedição de atos normativos, podendo, todavia, propor, em conjunto com os órgãos locais de execução, por solicitação destes, as medidas cabíveis, cíveis ou criminais, judiciais ou administrativas, principais, acessórias ou cautelares.

Compete, primordialmente, aos CAOP's estimular a integração e intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área e que tenham atribuições comuns, inclusive para efeito de atuação conjunta.

Verificou-se que o Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação tem atuado de forma proativa, sendo informado pelo Diretor os Projetos, os Programas e as iniciativas realizadas, quais sejam: Projeto Censo Educacional e Pós-Censo Educacional, Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente – FICAI, Projeto Ministério Público pela Educação – MPEDUC, expedição de Recomendações, apoio a campanhas de vacinação de crianças em idade escolar contra a Covid-19, remessa de informações técnico-jurídicas aos órgãos ligados à sua atividade, intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuam em áreas afins, projetos de reforma, ampliação e modernização de centros educacionais, dentre outras iniciativas que foram exaustivamente explicitadas ao longo deste Relatório.

### **CONCEITO – Art. 74 – Resolução nº 005/2014 – CPJ**

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: Não se aplica



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2. Desempenho Atividade Judicial: Não se aplica
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: Não se aplica
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: Não se aplica
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO – ITEM 6

**CONCEITO GERAL: ÓTIMO**

/Por fim, ressalva-se que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da unidade em dia e organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do Sr. Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual nº 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju/SE, 19 de maio de 2022.

**Eduardo Barreto d'Avila Fontes**  
**Corregedor-Geral do Ministério Público**